



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **11 de agosto de 2026**

Horário: **10h**

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Regime: empreitada por preço unitário

Modo de disputa: aberto e fechado

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Nazarezinho-PB, nos termos do projeto básico** e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Estima-se esta contratação em, **R\$532.836,58 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**. A licitação será por valor global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio e maior agilidade de conclusão para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2026, na classificação abaixo:

Classificação Funcional: OPERAÇÃO – 1077090-71 CONVÊNIO 914794 CEF; **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:** 15 451 1011 1024.

Elemento de despesa: 44905199 obras e instalações.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal utilizado, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL UTILIZADO NA LICITAÇÃO**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, relativo a receita anual, inclusive para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo, “não”, impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo, “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. As propostas deverão ser acompanhadas de garantias, como segurança a administração pública, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

5.9. A garantia da proposta deverá ser encaminhada quando da apresentação dos documentos de habilitação, em respeito ao sigilo das propostas.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, antes do prazo legal.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

7.5 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão enviar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, pelo Sistema.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.8 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

7.9 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

7.10 Durante a fase de lances, o Agente de contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.11 A fase de lances deste pregão se dará no modo de disputa aberto e fechado, em que a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**, a cada abertura realizada para tanto.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item 7.11, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.13 Encerrado o prazo de que trata o item 7.12, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições de que trata o item 7.13, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.15 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.12 e 7.13 o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.16 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.12 e 7.13, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.14.

7.17 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o agente de contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.16.

7.18 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.19 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.20 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.21 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de contratação.

7.22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23 No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

7.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.27 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **10%** (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas **empatadas** com a primeira colocada.

7.28 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.32 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.33.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.33.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, verificado pelo serviço anterior prestado a este município, ou não havendo tal hipótese, avaliado a narrativa dos atestados de capacidade técnica apresentados que demonstrem melhor desempenho;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

7.33.3 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, que deverá já ser apresentado na oportunidade de juntada da proposta;

7.34 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.34.1 empresas estabelecidas no território do Estado da Paraíba, e posterior estabelecida na região deste município, conforme determina regulamento municipal;

7.34.2 empresas brasileiras;

7.34.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.34.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35.1 O Agente de contratação poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Após a conclusão da etapa de negociação, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 24 horas (período que se justifica como medida de celeridade e eficiência administrativa), sua proposta readequada após a fase de lances, incluindo as seguintes informações:

8.1.1. A parte técnica será avaliada pelo setor competente do município com o fiel preenchimento dos pressupostos de admissibilidade:

8.1.2. **A PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel próprio do Licitante, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente assinadas pelo seu representante legal.

8.1.3. **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

8.1.4. nesse quadro, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

8.1.5. os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc.), quando a lei assim os exigir.

8.1.6. para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

8.1.7. para o cálculo do valor total do item administração local, sempre que possível, deverá ser adotada a metodologia do CREA/PB.

8.1.8. Para o cálculo do valor total dos encargos sociais e complementares, sempre que possível, deverá ser adotado o SINAPI.

8.1.9. os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária.

8.1.10. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS dos serviços que serviram de base para compor os preços unitários integrantes do QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, a qual deverá ser assinada em todas as páginas por profissional habilitado na forma da Lei.

8.1.11. no caso da não apresentação da referida Composição de Preços Unitários por parte da licitante, e sendo observada, após análise por esta Comissão, a consonância dos preços unitários ofertados com os praticados pelo mercado, não haverá desclassificação, sem prejuízo do que prescreve o item 11.3 deste instrumento.

8.1.12. Será(ão) desclassificada(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em), em sua Composição de Preços Unitários, valor(es) divergente(s) dos contidos em sua Proposta de preços, e ainda aquelas que adotarem índices e insumos diferentes dos do Setor Técnico de Engenharia do Município, ou ofertarem preços variados para o mesmo insumo na Composição de Preços Unitários.

8.1.13. QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (Bônus e Despesas Indiretas) – será apresentada a composição dos percentuais utilizados, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas na Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).

8.1.14. as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.15. QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, preferencialmente, adotando a metodologia do SINAPI com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).

8.1.16. caso seja adotada a taxa de encargos sociais do Setor Técnico de Engenharia, será dispensada a apresentação desse documento, entretanto, na planilha orçamentária deve constar, explicitamente, o valor da taxa adotada e a informação de que é a do Setor Técnico de Engenharia.

8.1.17. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o Art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, demonstrando:

8.2.1. Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços.

8.2.2. Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

- 8.2.3. Valores mensais do faturamento previsto;
- 8.2.4. Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.
- 8.2.5. Será(ão) desclassificada(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em), em sua proposta de preços e anexos, valor(es) percentual(is) divergente(s) para Taxa de BDI.

8.3. O QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS e a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS de que tratam as alíneas "b" e "c" acima elencadas, deverão ser apresentados no formato .pdf e outro que seja compatível com Excel.

8.4. Os documentos, referentes às alíneas de "8.1.2" a "8.2" deste Edital, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do título do responsável técnico e respectiva assinatura, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14 e Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010, art. 14.

8.5. Fica facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a qual deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) dias úteis, dentro do horário de expediente do órgão, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

8.6. Ao elaborar sua Planilha Orçamentária, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.

8.7. Caso o serviço não esteja contido no SINAPI, adotar o SICRO/DNIT, SINCO ou outro sistema de preço oficial de órgão público ou PINI, obedecendo à sequência escrita anteriormente e informando a fonte de pesquisa e os respectivos códigos dos serviços adotados.

8.8. No caso de os sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

8.9. Agente de Contratação analisará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com o objeto e à compatibilidade do preço em relação ao limite máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos. Em seguida, encaminhará para o crivo final do Setor Técnico de Engenharia para a validação dos quantitativos apresentados, sob pena de desclassificação.

8.10. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.11. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 8.11.1. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração

8.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita. Ficando a cargo do agente de contratação quando a necessidade do pedido, promovendo o requerimento do ato;

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

8.15. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **horas, determinado no chat da ata**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.18.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19. Nos casos de licitação, não exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL UTILIZADO**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se houver consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo determinado em horas via chat, sob pena de inabilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

9.8.9. As empresas devem apresentar todos os documentos legais que demonstrem a representatividade da empresa, com poderes para atos de gestão.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois anos, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{Igual ou superior a 1,0}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{Igual ou superior a 1,0}$$

$$\text{Índice de Endividamento Total} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \quad \text{Igual ou inferior a 1,0}$$

Onde: AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

GARANTIA DA PROPOSTA

9.10.8. As empresas participantes deverão apresentar garantia da proposta, de acordo com art. 58, da lei nº 14.133/2021

9.10.9. O valor da garantia da proposta deverá ser de 1% do valor da licitação, equivalente ao(s) item(ns) que a empresa cotou, considerando que os itens cotados compõem a estimativa de vitória e perspectiva de contrato da empresa participante que cotou os referidos itens.

9.10.10. A garantia da proposta poderá ser realizada das seguintes formas:

- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.10.12 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, após requerimento da empresa.

9.10.13 **Implicará execução, pelo município, do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.** Conforme o § 3º art. 58 da lei 14.133/2021.

9.10.13.1 A empresa inadimplente quanto a garantia da proposta, por execução não paga, será inscrita na dívida ativa do município. Podendo ser executada judicialmente como o valor ser retido em pagamentos posteriores de qualquer outra contratação.

9.10.14 A não apresentação da garantia gera a desclassificação da proponente, com a inabilitação da empresa.

10 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

10.1 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) e/ou registro(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, com comprovação de serviço semelhante em quantidade e objeto, com as seguintes especificações:

1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA.
2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

10.2 b) A comprovação do vínculo dos profissionais poderá ser feita pelas seguintes formas: **b1) No caso de empregado da empresa: mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho ou contrato de prestação de serviços sob a égide da legislação civil; b2) No caso de sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto devidamente registrado no órgão competente; b3) No caso de prestador de serviços: mediante contrato escrito firmado com o licitante.**

c) Somente serão aceitos atestados e sua respectiva CAT fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços.

d) O atestado e sua respectiva CAT que não atender a característica citada na condição acima, não será considerado pela Comissão Permanente de Licitações.

10.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.3.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.6 O pregoeiro poderá realizar diligência e verificar pela internet a regularidade da certidão da empresa vencedora, ME/EPP, estando a empresa regular será a mesma declarada vencedora imediatamente, e assim não necessitará aguardar o prazo de 05 dias.

10.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

10.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo agente de contratação, caso este a exija, a contar da solicitação realizada no sistema eletrônico, e deverá

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, os valores estarão disponíveis na internet, inclusive o ato de homologação.

11.7 A PROPOSTA deverá ser encaminhada em papel próprio do Licitante, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente assinadas pelo seu representante legal.

11.8 Deverá conter **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

11.9 Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

11.9.1 os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc.), quando a lei assim os exigir.

11.10 Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

11.11 para o cálculo do valor total do item administração local, sempre que possível, deverá ser adotada a metodologia do CREA/PB.

11.12 para o cálculo do valor total dos encargos sociais e complementares, sempre que possível, deverá ser adotado o SINAPI.

11.13 os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária.

11.14 A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS dos serviços que serviram de base para compor os preços unitários integrantes do QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, a qual deverá ser assinada em todas as páginas por profissional habilitado na forma da Lei.

11.15 no caso da não apresentação da referida Composição de Preços Unitários por parte da licitante, e sendo observada, após análise por esta Comissão, a consonância dos preços unitários ofertados com os praticados pelo mercado, não haverá desclassificação, sem prejuízo do que prescreve o item 11.3 deste instrumento.

11.16 Será(ão) desclassificada(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em), em sua Composição de Preços Unitários, valor(es) divergente(s) dos contidos em sua Proposta de preços, e ainda aquelas que adotarem índices e insumos diferentes dos do Setor Técnico de Engenharia do Município, ou ofertarem preços variados para o mesmo insumo na Composição de Preços Unitários.

11.17 NO QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (Bônus e Despesas Indiretas) – será apresentada a composição dos percentuais utilizados, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas na Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).

11.18 as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

11.19 QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

preferencialmente, adotando a metodologia do SINAPI com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).

11.20 caso seja adotada a taxa de encargos sociais do Setor Técnico de Engenharia, será dispensada a apresentação desse documento, entretanto, na planilha orçamentária deve constar, explicitamente, o valor da taxa adotada e a informação de que é a do Setor Técnico de Engenharia.

11.20.1 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o Art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.21 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, demonstrando:

11.21.1 pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços.

11.21.2 Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

11.21.3 Valores mensais do faturamento previsto;

11.21.4 Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

11.22 Será(ão) desclassificada(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em), em sua proposta de preços e anexos, valor(es) percentual(is) divergente(s) para Taxa de BDI.

11.23 O QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS e a **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS** de que tratam os itens "11.8" e "11.14" acima elencados, deverão ser apresentados no formato .pdf e outro que seja compatível com Excel.

11.24 Os documentos, referentes aos itens de "11.7" a "11.22" deste Edital, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do título do responsável técnico e respectiva assinatura, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14 e Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010, art. 14.

11.25 Fica facultado à COMISSÃO, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a qual deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) dias úteis, dentro do horário de expediente do órgão, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

11.25.1 Ao elaborar sua Planilha Orçamentária, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.

11.25.2 Caso o serviço não esteja contido no SINAPI, adotar o SICRO/DNIT, SINCO ou outro sistema de preço oficial de órgão público ou PINI, obedecendo à sequência escrita anteriormente e informando a fonte de pesquisa e os respectivos códigos dos serviços adotados.

11.25.3 No caso de os sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

11.26 Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

11.27 Equívocos no preenchimento da Planilha, Cronograma Físico Financeiro e no BDI, identificados pelo setor Técnico de Engenharia do Município, que não possuem gravidade suficiente para afastar a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

licitante com proposta de menor valor, não constituem motivo para desclassificação da proposta. As peças poderão ser ajustadas pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

11.28 A oscilação no lance proposto no certame, que não esteja correspondente ao orçamento adequadamente, poderão ser corrigidas dentro da margem de erro de até R\$ 30,00 (trinta reais), desde que não ultrapassem o valor do segundo colocado.

12 DOS RECURSOS.

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

12.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou por meio de aviso publicado no DIÁRIO OFICIAL DA PARAÍBA, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL UTILIZADO**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

14.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATO.

15.1 Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Conforme descrito em Referência e contrato.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito, sendo devidamente devolvido ao mesmo e-mail, o contrato assinado ou termo oficial de aceite.

16.2.2 O e-mail utilizado será o endereço eletrônico cadastrado pela empresa no PORTAL UTILIZADO, sendo este informativo de total responsabilidade da empresa participante, não cabendo posterior questionamento ao ente contratante quanto a troca de e-mail de comunicação.

16.2.3 Poderá ainda se realizar convocação do vencedor para assinatura do contrato por meio do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, sendo lá expresso o prazo de **03** dias úteis para assinatura do termo ou aceite, a contar da data de circulação do DIÁRIO.

16.2.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2.5 As vencedoras, ao assinar os contratos deverão encaminhar as certidões negativas de tributos, requeridas na habilitação, devidamente atualizadas na data do contrato, sob pena de não validar o termo de contrato.

16.3 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.1 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e instrumento contratual.

20 DO PAGAMENTO.

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

- 21.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, as sanções administrativas tanto o comunicado abrindo prazo para contrarrazão, como também resultado e penalidades aplicadas as empresas.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2 A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso alterem formulação de proposta.

22.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados no SISTEMA UTILIZADO, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1 O DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA será considerado meio oficial de informações, e as participantes devem acompanhar esse meio de comunicação, evitando alegação futura de desconhecimento de informações. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12 A Prefeitura Municipal de NAZAREZINHO poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1 A anulação da Concorrência induz à do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

23.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico do <https://tce.pb.gov.br/>, ou no endereço na sede da prefeitura municipal, sala da licitação, nos dias úteis, no horário das 08 às 13h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/DEMAIS DOCUMENTOS;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

Nazarezinho-PB, 27 de julho de 2026

Marilda Sarmiento Luis
Diretora interna



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Descrição objeto: **Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Nazarezinho-PB, nos termos do projeto básico**, em projeto básico, memorial descritivo, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 10 meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A abertura de procedimento licitatório para a execução da obra de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Nazarezinho-PB justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura urbana, proporcionando melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres, maior segurança no deslocamento da população e redução dos transtornos causados pela ausência de pavimentação, especialmente em períodos chuvosos.

A execução da obra contribuirá para o desenvolvimento urbano do município, promovendo a valorização das áreas contempladas, o acesso mais eficiente aos serviços públicos e a melhoria das condições de mobilidade, refletindo diretamente na qualidade de vida da população.

O empreendimento será executado com recursos oriundos da Operação nº 1077090-71, vinculada ao Convênio nº 914794, celebrado com a Caixa Econômica Federal, podendo contar, se necessário, com contrapartida financeira do Município, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento de repasse e na legislação aplicável.

Dessa forma, a realização do procedimento licitatório é indispensável para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a contratação de empresa qualificada para executar os serviços de acordo com as especificações do projeto, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a adequada aplicação dos recursos e a efetiva execução da obra.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.4. Ao final será selecionado o fornecedor que ofertar menor proposta válida, cumprindo os requisitos de habilitação, conforme descreve o edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

4.1. O prazo de entrega da obra, será de 05 (cinco) meses, seguindo o cronograma, em conformidade com o projeto básico, a contar da Emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela prefeitura municipal, contudo, o prazo do contrato será de 10 (dez) meses, visando eficiência no tocante a possibilidade de realização de aditivos contratuais em virtude de quaisquer eventualidades que por ventura ocasionem atrasos.

4.2. A obra será acompanhada por fiscal técnico, engenheiro competente, promovendo elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.4. A obra poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado pelo setor competente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da obra até seu recebimento de acordo com especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a execução do objeto com todos os padrões de qualidade, conforme especificações;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede qualquer situação, devidamente motivados, que impossibilitem o cumprimento de algum prazo previsto, sem prejuízo de demais sanções que poderá incorrer sobre a contratada, a depender da motivação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Em casos específicos, e considerando partes da obra, e jamais sua totalidade, será admitida a subcontratação do objeto licitatório, aprovado anteriormente pela contratante, de acordo com art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9.7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.7.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela equipe de Gestão de Contratos, conforme estabelecido na Lei de Licitações 14.133/21, bem como pelos técnicos designados, que atuarão como representantes do Município. Eles possuirão autoridade para exercer todas as ações necessárias de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, em conformidade com as disposições legais vigentes. Essa atribuição inclui garantir o cumprimento dos termos contratuais, verificar a qualidade dos serviços prestados e tomar medidas corretivas, se necessário, para assegurar a efetiva entrega dos resultados previstos.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

12. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

12.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

- 12.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));
- 12.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 12.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 12.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 13.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 13.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

14. GESTOR DO CONTRATO

- 14.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 14.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 14.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 14.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 14.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

15. DO PAGAMENTO.

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal com a devida aprovação da medição correspondente ao pagamento pretendido, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto ou parte dele, de acordo com o cronograma físico financeiro cumprido.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal entregue pela contratada, podendo ser constatada sua veracidade por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

15.4. **Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.**

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, quanto a regularidade fiscal, será providenciada sua notificação, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

15.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DO REAJUSTE.

16.1. Os preços contratados terão reajuste, aplicando-se o índice do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Haverá exigência de garantia contratual, pelas razões abaixo justificadas:

17.2. Por tratar-se de obra pública, e proteção ao erário público, proporcionando eficácia e segurança aos contratos requer-se prestação garantia.

17.3. A garantia da execução será de 4% do valor total da obra contratada com a empresa.

17.4. A garantia será realizada até 03 (três) dias após a homologação, tendo por limite a data da assinatura de contrato.

17.5. A validade do contrato está condicionada a apresentação da garantia.

17.6. Após a conclusão total da obra o valor da garantia, entregue, será devolvida a empresa 03 (três) dias após seu requerimento.

17.7. A garantia poderá ficar retida no município, ainda por tempo posterior, caso necessite verificar qualquer ônus deixado pela contratada.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

- 13.1.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa, de 3% sobre o valor total do contrato entre as partes, caso a empresa seja reincidente, a multa passará a ser de 7%, acrescendo 7% a cada reincidência;**
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$532.836,58 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, de acordo com planilha técnica, parte integrante deste edital.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, descrito em edital e contrato.

21. FONTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

16.1 Este Termo de Referência foi realizado conforme solicitação e artefatos da demanda inicial do processo, encaminhado pelos setores competentes.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260794828

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

ISABEL BEZERRA DA CRUZ

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1622277503**

Registro: **11944882024PB**

Empresa contratada: **BIOLÓGICA ENGENHARIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registro : **0003511510-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

CPF/CNPJ: **08.999.708/0001-00**

RUA ANTÔNIO VIEIRA

Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NAZAREZINHO**

UF: **PB**

CEP: **58817000**

Contrato: **227/2025**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.390,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NAZAREZINHO**

UF: **PB**

CEP: **58817000**

Data de Início: **02/01/2026**

Previsão de término: **02/09/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

CPF/CNPJ: **08.999.708/0001-00**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	3.920,95	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.985,15	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	11,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.985,15	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	981,80	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	935,80	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	3.920,95	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.985,15	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	11,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.985,15	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	981,80	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	935,80	m2
38 - Especificação > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	3.920,95	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5wAbB
 Impresso em: 27/01/2026 às 16:35:47 por: , ip: 177.37.236.164

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260794828

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.985,15	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	11,00	un
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	2.985,15	m2
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	981,80	m
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	935,80	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

ISABEL BEZERRA DA
 CRUZ:11929158440

Assinado de forma digital por ISABEL BEZERRA
 DA CRUZ:11929158440
 Dados: 2026.01.27 16:38:54 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ISABEL BEZERRA DA CRUZ - CPF: 119.291.584-40

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - CNPJ: 08.999.708/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **27/01/2026** Valor pago: **R\$ 108,40** Nosso Número: **5306271**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5wAbB
 Impresso em: 27/01/2026 às 16:35:47 por: , ip: 177.37.236.164



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS
URBANAS NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**



BIOLÓGICA
ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE

BIOLÓGICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

2025

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

CNPJ: 08.999.708/0001-00

Rua Antônio Vieira, 01, Nº01 – Centro.

Nazarezinho – PB.



BIOLOGICA
ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE

27 DE JANEIRO DE 2026.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. EMPRESA CONTRATADA: OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADES	3
3. SOBRE A FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO	3
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5



1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer os materiais e serviços com as devidas condições para pavimentação com paralelepípedos e meio-fio com pedras graníticas das ruas: Projetada 27, Projetada 28, Projetada 29 e Projetada 30.

Todas as ruas citadas fazem parte da malha vária do município de Nazarezinho/PB. As obras de pavimentação possuem, uma área de 2.985,15 m² de pavimento em paralelepípedos.

2. EMPRESA CONTRATADA: OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADES

É obrigação da Empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura;
- d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
- e) Aprovação dos projetos e devidas licenças através dos órgãos competentes;
- f) Fornecer os projetos complementares;
- g) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE

3. SOBRE A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela Prefeitura, através da Divisão de Acompanhamento de Obras, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra, serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra, entre elas:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma- físico financeiro aprovado;

- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa da obra

No canteiro ou em local pré-definido pela fiscalização, será instalada urna placa indicativa das características da obra. Deverá ser nas dimensões de 2,00m x 4,00m, resultando em uma área de 8,00m²

1.2 Locação com serviços de pavimentação

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto predeterminado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intatos até o final dos trabalhos.

Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1 Regularização e compactação de subleito de solo

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

A execução da regularização mecânica de subleito com compactação até 0,20m de profundidade, será executada com rolo compactador de pneus estático e vibratório pé de carneiro e motoniveladora de 125HP.

3 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)

✓ Espalhamento de areia.

Sobre o leito previamente preparado, será espalhada uma camada de areia média ou grossa, em espessura tal que a sua altura somada à do paralelepípedo seja de 20cm.

Considerando a altura do paralelepípedo situada entre 10 e 13cm, a espessura do colchão de areia variará de 7 a 10cm.

A areia para assentamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

✓ Recebimento e distribuição dos paralelepípedos.

As dimensões (comprimento, largura e altura) mínimas dos paralelepípedos serão de 0,14m x 0,12m x 0,10m. Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias, principalmente a face que irá constituir- a superfície exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e as faces perpendiculares entre si; permitir-se-á, todavia, que a face inferior seja ligeiramente menor que a superior, passando a constituir um tronco de pirâmide de bases paralelas.

As amostras de paralelepípedos para exames visuais serão colhidas segundo critérios estatísticos.

De cada carregamento que chegar à obra será separada, ao acaso, 100 pedras. Se 90% das peças satisfizerem os exames visuais, o lote será aceito; caso contrário, será

rejeitado.

Um lote rejeitado poderá ainda ser aceito se forem substituídas as peças defeituosas, de forma a enquadrá-lo na especificação.

A aceitação mediante exame visual não impedirá que o lote venha a ser rejeitado, na hipótese de não satisfazer aos exames de laboratório eventualmente realizados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os paralelepípedos transportados para a pista deverão ser empilhados, de preferência à margem da plataforma de trabalho. O número de peças de cada pilha deverá ser suficiente para cobrir a primeira faixa à frente, mais o espaçamento entre elas.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, as peças serão empilhadas na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

✓ Colocação das linhas de referência.

Serão cravados ponteiros de aço, ao longo do eixo da pista, afastados não mais de 10m uns dos outros. Em seguida, serão fixados ponteiros ao longo de duas ou mais linhas paralelas ao eixo da pista, a uma distância (desse eixo), igual a um número inteiro (5 a 6) vezes a distância entre os dois lados paralelos das peças, acrescida a dimensão das juntas intermediárias.

Será marcada com giz nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que referida ao nível da guia dê a seção transversal correspondente ao abaulamento estabelecido pelo projeto.

Será fortemente distendida uma linha pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, segundo a direção do eixo da pista, de modo que restem linhas paralelas e niveladas.

✓ Assentamento dos paralelepípedos.

Os paralelepípedos devem ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

As juntas devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Este assentamento poderá ser em trechos retos, em junção de trechos retos, em alargamento para estacionamento, em curvas, em cruzamentos e em entroncamentos.

✓ Assentamento em trechos retos

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentam-se os paralelepípedos que deverão ficar colocados de tal maneira que sua face superior fique

cerca de 1,0 cm acima da referência. Em seguida, o calceteiro com martelo específico golpeia o paralelepípedo, de modo que traga a sua face superior ao nível do cordel. Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, a junta, na menor largura possível, que não deverá exceder 1,5cm. O assentamento deste segundo elemento será idêntico ao do primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este. O paralelepípedo, junto do meio-fio, deverá ser mais comprido que o comum, em vez de se colocar um paralelepípedo de dimensões comuns e mais um pedaço de paralelepípedo.

A Segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos serão assentados igualmente aos da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira, os da quarta nos prolongamentos das juntas da segunda e assim por diante.

Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira, para evitar que as juntas longitudinais e transversais excedam 1,5cm.

✓ Assentamento em junção de trechos retos

Quando se tiver que fazer a junção de dois trechos de paralelepípedos executados separadamente, de modo que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas, formando assim um triângulo, procede-se da maneira especial a seguir descrita.

Deverá ser arrancado um determinado trecho de paralelepípedos, escolhendo-se os maiores para ser reassentados no trecho onde o espaçamento é maior. As fileiras deverão ser arranjadas de tal modo que se elimine a necessidade de colocação de paralelepípedos com formato triangular.

✓ Assentamento em alargamento para estacionamento

São colocados de acordo com o projeto específico, modificando-se o alinhamento do meio-fio e prolongando-se normalmente as fileiras de paralelepípedos.

✓ Assentamento em curvas

Nas curvas de grande raio, por meio da seleção dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação de espessura das juntas transversais, serão mantidas as fileiras normais ao eixo da pista.

Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o procedimento indicado no item anterior não dê resultado, o procedimento será feito de acordo com o projeto.

✓ Assentamento nos cruzamentos

A disposição dos paralelepípedos obedecerá, em cada caso, as instruções do projeto. Na sua falta poderão ser adotadas os seguintes procedimentos:

☐ Assentamento na via principal deverá seguir normalmente, na passagem do cruzamento, acompanhando o alinhamento das guias.

☐ Na via secundária, o assentamento deverá prosseguir até encontrar o alinhamento das peças inteiras da via principal, executando-se, inclusive, a concordância da quina.

☐ Nas diferenças utilizam-se amarrações de 10 em 10m, para permitir a distribuição da diferença a ser corrigida por toda a extensão da quadra em pavimentação.

☐ Não havendo distinção entre via principal e secundária e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

✓ Assentamento em entroncamento

Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificação nos procedimentos de execução. Na via secundária, o assentamento seguirá da mesma forma até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal.

Não havendo distinção entre via principal e secundária e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

✓ Compactação do calçamento.

Considerando a previsão de rejuntamento com argamassa de cimento e areia, a compactação será feita mediante o emprego de rolo tipo macadame ou placa vibratória. Admite-se, ainda, a compactação manual com malho apropriado. Em qualquer circunstância, esta operação deverá ser executada antes da aplicação da argamassa.

Durante a compactação, cujo número de passadas não deverá ser inferior a três, a passagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se os paralelepípedos com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para obtenção da completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

✓ Rejuntamento com argamassa de cimento e areia.

O rejuntamento consistirá no preenchimento das juntas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de acordo com o projeto, não será permitido o rejuntamento com rodo, deve ser feito com caneco.

A areia para rejuntamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação

✓ Liberação ao tráfego.

Durante todo o período de execução do pavimento e até a sua conclusão deverão ser construídas valetas provisórias que desviem as águas superficiais e não será permitido o tráfego sobre a pista em construção. Tratando-se de via cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista e, neste caso, o empreiteiro deverá implantar e conservar barricadas, para impedir o tráfego pela meia pista em serviço, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes.

A liberação do tráfego de veículos no trecho executado deverá ser feita somente após 21 dias, contados a partir do rejuntamento do calçamento.

✓ Itens de avaliação do serviço.

- Verificação do acabamento da superfície.

Tolerância. A superfície dos paralelepípedos, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, deverá apresentar afastamento inferior a 1,0cm.

Recomendação. Os serviços serão aceitos se a variação da superfície, medido com o auxílio da régua, não exceder a tolerância.

- Verificação da espessura média do pavimento.

Tolerância. A espessura média do pavimento deverá ser igual ou maior que a espessura do projeto. A diferença entre o maior e o menor valor obtidos para a espessura deverá ser, no máximo, de 1cm.

Recomendações. Os serviços só serão aceitos se forem atendidos os controles geométricos estabelecidos.

- Verificação da geometria do pavimento.

Tolerância. O trecho será aceito quando a sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%.

Recomendações. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto.

3.2 Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica

Nas vias pavimentadas serão instalados meios-fios, em pedra granítica com dimensões mínimas de 12 cm de largura, 60 de comprimento e 40 cm de altura e rejuntados com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia).

3.3 Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação)

Será executado uma pintura com tinta à base de cal, em todas as faces de meio fio granítico da pavimentação.

4 PASSEIO

4.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado

As calçadas serão executadas conforme indicações no desenho da seção típica, constante da prancha anexa, com as seguintes orientações:

O terreno sob a calçada será regularizado (corte ou aterro) com a devida compactação.

Sobre o terreno regularizado serão montadas formas com tiras de madeira com espessura de 1 cm fixadas ao solo através de piquetes formando quadros de modo a resultarem juntas secas retilíneas.

As tiras de madeira terão altura prevista no projeto para o piso da calçada. Os quadros terão comprimento igual à largura da calçada.

O piso do passeio será em concreto armado no traço 1:2,5:3,5 – cimento/areia/brita 25 com espessura de 7 cm.

O lançamento do concreto deverá ser procedido em quadros alternados em etapas a cada 24 horas. O concreto será adensado com utilização de soquete manual ou de placa vibratória. Posteriormente, será sarrafeado com régua de alumínio, utilizando-se as formas como mestras.

Vinte e quatro horas após a concretagem será procedida a remoção das formas. Serão então concretados os quadros vazios, seguindo-se os mesmos procedimentos anteriores. Desta maneira, serão criadas “juntas frias” que permitirão os movimentos de dilatação e retração do concreto.

O concreto será coberto com lona, plástico ou outro material adequado para a cura. Esta cobertura poderá ser substituída por uma camada de areia de 3 cm de espessura, sendo mantida molhada por irrigação periódica durante, pelo menos, 96 horas (4 dias).

O acabamento será dado utilizando-se desempenadeira de madeira. Este acabamento terá textura homogênea, sem marcas de agregado graúdo ou da desempenadeira.

Caso seja necessário, visando melhorar a qualidade do acabamento, poderá ser espalhado, previamente, pó de cimento de modo uniforme sobre o concreto sarrafeado e ainda úmido, o que formará uma pasta a ser alisada com a desempenadeira.

4.2 Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada nova com largura menor à 3,00 m, FCK 25mpa, com piso podotátil.

As rampas de acesso serão executadas de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT em especial a NBR 9050/84 conforme indicações do projeto. O procedimento construtivo será o mesmo das calçadas.

4.3 Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa

Deverá atender a NBR 9050. Os pisos para sinalização das acessibilidades aos portadores de necessidade especiais, serão em concreto com dimensões de 25x25. Ver locais do assentamento em projeto.

4.4 Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm

Serão erguidos em bloco cerâmico furados na horizontal, nas dimensões nominais de 09x19x19 cm (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:4 (cimento: areia média sem peneirar), com juntas de 1cm de espessura, obtendo-se ao final 19 cm de espessura, conforme indicado em projeto de arquitetura.

O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A CONTRATADA deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e aberturas.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

4.1 Aterro manual, camadas de 20 cm com empréstimo de material

Os materiais destinados aos serviços de aterros e reaterros serão os de 1ª categoria, estes atenderão à qualidade e à destinação prevista em projeto. Os solos a serem empregados nos aterros deverão ser isentos de matéria orgânica, convenientemente escolhidos, devendo ser usado material arenoargiloso.

Os materiais serão lançados em camadas sucessivas, em toda a largura da secção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nas especificações complementares. A espessura de cada camada antes da compactação deverá ser de 0,20m, na umidade de mais ou menos 2%. Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas até apresentarem grau de compactação de 100%.

Os materiais selecionados para execução de aterros e reaterros que apresentarem qualidade inferior às especificadas, serão previamente retirados e substituídos por outros de melhor qualidade. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura deverão se escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada, de acordo com a máxima específica aparente seca exigida.

5 SINALIZAÇÃO/LIMPEZA

5.1 Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de Nazarezinho

O serviço consiste no fornecimento e instalação de placa de identificação de Nazarezinho públicos, com dimensões de 20 cm x 35 cm e espessura mínima de 1,2 mm, esmaltada em ambas as faces. A frente deverá receber acabamento em esmalte vítreo azul padrão e a face posterior em cor neutra, aplicados por processo eletrostático e submetidos à queima a aproximadamente 820°C, conforme ABNT NBR 15311 e NBR 7008. As inscrições, contendo o nome da via, bairro e CEP, devem ser executadas em esmalte vítreo branco, em fonte sem serifa, serigrafadas e queimadas junto à chapa, garantindo alta durabilidade e legibilidade a 10 metros de distância.

A placa deve apresentar superfície lisa, brilhante e isenta de bolhas ou trincas, com bordas arredondadas e cores resistentes à radiação UV, conforme ABNT NBR ISO 4892-2. O produto deverá atender aos requisitos de resistência à corrosão e abrasão, possuir alta durabilidade frente à exposição solar e intempéries, e garantir padrão estético uniforme em todos os Nazarezinho públicos.

5.2 Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

A sinalização vertical será executada com placas confeccionadas em chapas planas de aço zincado nº 16, atendendo integralmente à ABNT NBR 11904:2015 e demais normas correlatas do CONTRAN. As placas deverão possuir superfície lisa, sem ondulações, rebarbas ou defeitos, e receber acabamento com película refletiva de alta intensidade, conforme o tipo de sinalização especificado no projeto. A película refletiva deverá ser aplicada sobre fundo previamente tratado com pintura anticorrosiva e selante compatível, garantindo perfeita aderência e durabilidade frente à ação do tempo e intempéries.

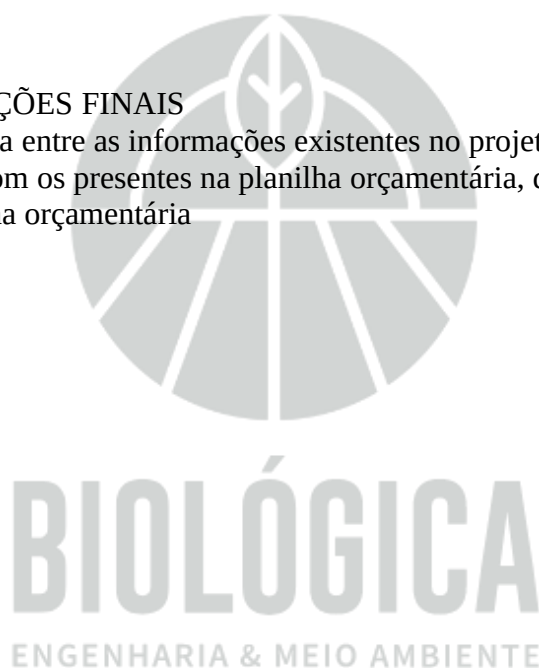
As faces posteriores das chapas serão protegidas com pintura anticorrosiva na cor cinza, e suas bordas deverão ser arredondadas ou protegidas contra oxidação. As estruturas de fixação serão em perfil metálico galvanizado, projetadas para garantir estabilidade e resistência mecânica sob ação de ventos, vibrações e impactos ocasionais. As placas deverão apresentar boa visibilidade diurna e noturna, resistência à abrasão e durabilidade mínima de cinco anos, assegurando conformidade com os padrões de segurança e legibilidade exigidos pelas normas vigentes.

5.3 Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)

Deverão ser retirados todos os entulhos da pista de rolamento, galeria de drenagem, calçadas, canteiros, etc. e depositados em local apropriado indicado pela fiscalização. Não haverá pagamento específico para esse serviço devendo seu custo ser diluído nos demais itens.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária



ISABEL BEZERRA DA
CRUZ:11929158440

Assinado de forma digital por

ISABEL BEZERRA DA

CRUZ:11929158440

Dados: 2026.01.29 09:51:19 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - IMPLANTAÇÃO EM
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB (CR: 1077090-71/2021)**



BIOLÓGICA
ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE

BIOLÓGICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB (CR: 1077090-71/2021)



Foto 01 – Rua Projetada 27



Foto 02 – Rua Projetada 27



Foto 03 – Rua Projetada 28

8



Foto 04 – Rua Projetada 28



Foto 05 – Rua Projetada 29



Foto 06 – Rua Projetada 30

ISABEL BEZERRA DA
CRUZ:11929158440

Assinado de forma digital por
ISABEL BEZERRA DA
CRUZ:11929158440
Dados: 2026.02.06 10:24:03 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL

**DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM - IMPLANTAÇÃO EM
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB (CR: 1077090-71/2021)**



BIOLÓGICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM - IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB (CR: 1077090-71/2021)

1. OBJETIVO

O presente Memorial de Cálculo tem por objetivo apresentar os critérios hidrológicos e hidráulicos adotados para o dimensionamento do sistema de **drenagem pluvial superficial** das Ruas Projetadas 27, 28, 29 e 30, assegurando o adequado escoamento das águas pluviais provenientes da plataforma viária, prevenindo alagamentos, processos erosivos e danos ao pavimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

As vias analisadas estão inseridas em área urbana, com predominância de superfícies impermeáveis. O sistema de drenagem adotado consiste em **sarjetas em aterro**, executadas ao longo do meio-fio, responsáveis pela condução longitudinal das águas pluviais, conforme as condições geométricas e topográficas do projeto viário.

3. DADOS HIDROLÓGICOS

O dimensionamento hidrológico foi realizado com base nos parâmetros da **Curva Intensidade–Duração–Frequência (IDF)** constantes nas planilhas do projeto, referentes à localidade de **São Gonçalo**, adotando-se:

- Período de observação: **15 anos**
- Período de retorno: **7 anos**
- Duração da chuva: **0,651 h**
- Intensidade da precipitação: **94,108 mm/h**

Os coeficientes locais (K , n , m) utilizados são aqueles apresentados nas planilhas de cálculo, garantindo coerência entre os dados hidrológicos e o dimensionamento hidráulico.

A intensidade da precipitação foi determinada pela equação geral da curva IDF:

$$i = \frac{K \cdot T_r^n}{(t + m)^a}$$

onde:

- i = intensidade da chuva (mm/h);
- K, n, a, m = coeficientes empíricos da curva IDF local;
- T_r = período de retorno (anos);
- t = duração da chuva (min).

4. DELIMITAÇÃO DAS BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO

4.1 Rua Projetada 27

Trecho compreendido entre as estacas **E0 e E5+17,11**, com extensão de **117,11 m** e área de contribuição de **820 m²**, considerando exclusivamente a superfície impermeável da via.

4.2 Rua Projetada 28

Trecho compreendido entre as estacas **E0 e E4+16,37**, com extensão de **96,37 m** e área de contribuição de **675 m²**.

4.3 Rua Projetada 29

- **Trecho 01:** E0 a E4+1,53 – extensão de **81,53 m** e área de contribuição de **571 m²**;
- **Trecho 02:** E4+1,53 a E10+1,99 – extensão de **120,46 m** e área de contribuição de **843 m²**.

4.4 Rua Projetada 30

Trecho compreendido entre as estacas **E0 e E4+2,43**, com extensão de **82,43 m** e área de contribuição de **577 m²**.

5. COEFICIENTE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

Para todas as vias foi adotado coeficiente de escoamento superficial **C = 0,75**, compatível com pavimentação urbana impermeável.

6. CÁLCULO DA VAZÃO DE PROJETO

A vazão de projeto foi determinada pelo **Método Racional**, conforme a equação:

$$Q = C \cdot i \cdot A$$

As vazões obtidas foram:

- **Rua Projetada 27:** 0,446 m³/s
- **Rua Projetada 28:** 0,367 m³/s
- **Rua Projetada 29 – Trecho 01:** 0,311 m³/s
- **Rua Projetada 29 – Trecho 02:** 0,459 m³/s
- **Rua Projetada 30:** 0,314 m³/s

7. DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DAS SARJETAS

O dimensionamento hidráulico das sarjetas foi realizado com base na equação de **Manning**, adotando-se os parâmetros geométricos e hidráulicos definidos em projeto.

A Equação de Manning é expressa por:

$$V = \frac{1}{n} \cdot R^{2/3} \cdot I^{1/2}$$

onde:

- V = velocidade média de escoamento (m/s);
- n = coeficiente de rugosidade de Manning;
- R = raio hidráulico da seção molhada (m);
- I = declividade longitudinal da sarjeta (m/m).

Parâmetros adotados:

- Coeficiente de rugosidade de Manning: **$n = 0,02$** ;
- Largura da sarjeta: **0,60 m**;
- Altura do meio-fio: **0,15 m**;

- Declividade transversal: **25,00%**.

Para cada trecho, ainda se procedeu à comparação entre a **descarga de projeto (Q_p)** e a **vazão máxima suportada pela sarjeta (Q_s)**, conforme segue:

7.1 Verificação por Trecho

Rua Projetada 27

- Descarga de projeto (Q_p): **0,016072 m³/s**
- Vazão da sarjeta (Q_s): **0,05 m³/s**

Como **$Q_s > Q_p$** , a sarjeta apresenta capacidade hidráulica suficiente.
Não há necessidade de saída d'água.

Rua Projetada 28

- Descarga de projeto (Q_p): **0,013226 m³/s**
- Vazão da sarjeta (Q_s): **0,03 m³/s**

Verifica-se que **$Q_s > Q_p$** , atendendo às condições hidráulicas de projeto.
Não necessita de saída d'água.

Rua Projetada 29 – Trecho 01

- Descarga de projeto (Q_p): **0,011189 m³/s**
- Vazão da sarjeta (Q_s): **0,03 m³/s**

A vazão suportada pela sarjeta é superior à descarga demandada.
Não há necessidade de saída d'água.

Rua Projetada 29 – Trecho 02

- Descarga de projeto (Q_p): **0,016532 m³/s**
- Vazão da sarjeta (Q_s): **0,04 m³/s**

Constata-se que **$Q_s > Q_p$** , garantindo escoamento seguro.
Não necessita de saída d'água.

Rua Projetada 30

- Descarga de projeto (Q_p): **0,011313 m³/s**
- Vazão da sarjeta (Q_s): **0,05 m³/s**

A capacidade hidráulica da sarjeta é significativamente superior à descarga de projeto.

Não há necessidade de saída d'água.

8. TESTE DE DRENAGEM SUPERFICIAL

Foi realizado o **Teste de Drenagem Superficial**, adotando o critério:

$$V \leq 3,5 \text{ m/s}$$

Velocidades obtidas:

- Rua Projetada 27: **0,446 m/s**
- Rua Projetada 28: **0,367 m/s**
- Rua Projetada 29 – Trecho 01: **0,311 m/s**
- Rua Projetada 29 – Trecho 02: **0,459 m/s**
- Rua Projetada 30: **0,314 m/s**

Todas as velocidades são **inferiores a 3,5 m/s**, caracterizando drenagem superficial adequada.

9. CONCLUSÃO

Com base nos cálculos hidrológicos, hidráulicos, na verificação da **capacidade das sarjetas ($Q_s > Q_p$)** e no **Teste de Drenagem Superficial**, conclui-se que o sistema de drenagem pluvial superficial das Ruas Projetadas 27, 28, 29 e 30 encontra-se **corretamente dimensionado**, não sendo necessária a implantação de **dispositivos de saída d'água**.

ISABEL BEZERRA DA
CRUZ:11929158440

Assinado de forma digital por ISABEL
BEZERRA DA CRUZ:11929158440
Dados: 2026.02.06 10:25:04 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL

PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO/PB - ETAPA 3



BIOLÓGICA
ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE

BIOLÓGICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	Não incide	2,06%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,54%	18,19%	48,54%	18,19%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,98%	8,28%	10,98%	8,28%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%	17,86%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,53%	3,35%	18,27%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		84,85%	46,62%	114,59%	70,27%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

BDI

CÁLCULO DO BDI

Obra:

PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO/PB - ETAPA 3

Proponente:

Prefeitura Municipal de Nazarezinho/PB

Contrato de Repasse:

-



CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,38	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,74	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,30	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Tributação Utilizada: PIS (0,65%), COFINS (3,0%) e ISS (5,0% sobre a parcela correspondente à M.O. 50,0% - totalizando 2,50% conforme legislação Municipal).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

BDI (PARA ENQUADRAMENTO)= 21,35%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,80	14,02	16,80

Q	QUADRO DE RESUMO DE QUANTIDADES						
	Obra:	PAVIMENTAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO/PB					
	Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB					
	Repasse:	RECURSOS PRÓPRIOS	Encargos Sociais:		114,59%		
	Local:	DIVERSAS RUAS	BDI:	21,35%	Planilha:		Não desonerada
RUAS A SEREM PAVIMENTADAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	CALÇADA (m²)	ÁREA PAVIM. (m²)	SIN. VERTICAL (un)	PLACA DE RUA (un)
1	RUA PROJETADA 27	110,11	4,40	215,82	484,48	2,00	2,00
2	RUA PROJETADA 28	96,37	7,00	169,54	674,59	1,00	2,00
3	RUA PROJETADA 29	201,99	7,00	385,58	1413,93	0,00	2,00
4	RUA PROJETADA 30	82,43	5,00	164,86	412,15	1,00	1,00
ÁREA TOTAL (m²)=		3920,95	490,90	-	935,80	2985,15	-



Obra
PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO/PB - ETAPA 3

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Paraíba
SICRO3 - 10/2025 - Paraíba
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAERN - 07/2025 - Rio
Grande do Norte

B.D.I.
21,35%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			RUA PROJETADA 27		1		111.757,81	111.757,81	20,97 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		847,85	847,85	0,16 %
1.1.1	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	484,484	1,44	1,75	847,85	0,16 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				((20*5)+17,11)*4,4				515,2840000	
			Desc. Proj. 28	7*4,4				-30,8000000	
1.2			MOVIMENTO DE TERRA		1		1.598,80	1.598,80	0,30 %
1.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	484,484	2,72	3,30	1.598,80	0,30 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				((20*5)+17,11)*4,4				515,2840000	
			Desc. Proj. 28	7*4,4				-30,8000000	
1.3			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		1		78.125,24	78.125,24	14,66 %
1.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	484,484	85,37	103,60	50.192,54	9,42 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				((20*5)+17,11)*4,4				515,2840000	
			Desc. Proj. 28	7*4,4				-30,8000000	
1.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	528,084	42,18	51,19	27.032,62	5,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				((20*5)+17,11)*4,4				515,2840000	
			Cinturão de fechamento	4,4*2				8,8000000	
			Cinturão de travamento	4,4*5				22,0000000	

Desc. Projetada 28				(7+1+1)*2				-18,0000000	
1.3.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	497,284	1,49	1,81	900,08	0,17 %
Local				Descrição		Fórmula		Quantidade	
						((20*5)+17,11)*4,4		515,2840000	
Desc. Projetada 28				(7+1+1)*2				-18,0000000	
1.4			PASSEIO		1		30.289,79	30.289,79	5,68 %
1.4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	10,65076	792,27	961,42	10.239,85	1,92 %
Local				Descrição		Fórmula		Quantidade	
						((20*5)+17,11)*0,9*2*0,07		14,7558600	
						7,5*0,9*4*0,07		-1,8900000	
Piso tátil				54,055*0,02				-1,0811000	
Desc. Projetada 28				((7+1+1)*2)*0,9*0,07				-1,1340000	
1.4.2	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	27	117,68	142,80	3.855,60	0,72 %
Local				Descrição		Fórmula		Quantidade	
						(7,5*0,9)*4		27,0000000	
1.4.3	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	54,055	139,83	169,68	9.172,05	1,72 %
Local				Descrição		Fórmula		Quantidade	
						((20*5)+17,11)*2*0,25		58,5550000	
						(7+1+1)*2*0,25		-4,5000000	
1.4.4	TAMBIA-01	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/2]	m²	43,244	105,40	127,90	5.530,91	1,04 %
Local				Descrição		Fórmula		Quantidade	
						((20*5)+17,11)*2*0,2		46,8440000	
						(7+1+1)*2*0,2		-3,6000000	
1.4.5	JS-01	Próprio	ATERRO MANUAL, CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL.	m³	12,10832	101,50	123,17	1.491,38	0,28 %
Local				Descrição		Fórmula		Quantidade	
						((20*5)+17,11)*2*0,7*0,08		13,1163200	
						(7+1+1)*0,7*0,08*2		-1,0080000	
1.5			SINALIZAÇÃO/LIMPEZA		1		896,13	896,13	0,17 %

MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CNPJ: 08.999.708/0001-00

1.5.1	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2	102,60	124,51	249,02	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
				2		2,0000000			
1.5.2	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1	285,73	346,73	346,73	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
				1		1,0000000			
1.5.3	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	484,484	0,51	0,62	300,38	0,06 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
				((20*5)+17,11)*4,4		515,2840000			
			Desc. Proj. 28	7*4,4		-30,8000000			
2			RUA PROJETADA 28		1		110.213,21	110.213,21	20,68 %
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.180,53	1.180,53	0,22 %
2.1.1	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	674,59	1,44	1,75	1.180,53	0,22 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
				((20*4)+16,37)*7		674,5900000			
2.2			MOVIMENTO DE TERRA		1		2.226,15	2.226,15	0,42 %
2.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	674,59	2,72	3,30	2.226,15	0,42 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
				((20*4)+16,37)*7		674,5900000			
2.3			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		1		81.262,33	81.262,33	15,25 %
2.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	674,59	85,37	103,60	69.887,52	13,12 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
				((20*4)+16,37)*7		674,5900000			
2.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	214,94	42,18	51,19	11.002,78	2,06 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
				((20*4)+16,37)*2		192,7400000			

				Desc. Proj.27	(4,4+1+1)*2					-12,8000000
				Cinturão de fechamento	7*1					7,0000000
				Cinturão de travamento	7*4					28,0000000
2.3.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	205,54	1,49	1,81	372,03	0,07 %	
Local				Descrição	Fórmula					Quantidade
					((20*4)+16,37)*2					192,7400000
					(4,4+1+1)*2					12,8000000
2.4			PASSEIO		1		24.530,20	24.530,20	4,60 %	
2.4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	9,49152	792,27	961,42	9.125,34	1,71 %	
Local				Descrição	Fórmula					Quantidade
					((20*4)+16,37)*0,9*0,07*2					12,1426200
					(7,50*0,9*2*0,07)					-0,9450000
					44,985*0,02					-0,8997000
					(4,4+1+1)*0,9*0,07*2					-0,8064000
2.4.2	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	13,5	117,68	142,80	1.927,80	0,36 %	
Local				Descrição	Fórmula					Quantidade
					(7,5*0,9)*2					13,5000000
2.4.3	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	44,985	139,83	169,68	7.633,05	1,43 %	
Local				Descrição	Fórmula					Quantidade
					((20*4)+16,37)*2*0,25					48,1850000
					(4,4+1+1)*2*0,25					-3,2000000
2.4.4	TAMBIA-01	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/2]	m²	35,988	105,40	127,90	4.602,87	0,86 %	
Local				Descrição	Fórmula					Quantidade
					((20*4)+16,37)*2*0,2					38,5480000
					(4,4+1+1)*2*0,2					-2,5600000
2.4.5	JS-01	Próprio	ATERRO MANUAL, CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL.	m³	10,07664	101,50	123,17	1.241,14	0,23 %	
Local				Descrição	Fórmula					Quantidade
					((20*4)+16,37)*2*0,7*0,08					10,7934400

(4,4+1+1)*2*0,7*0,08					-0,7168000				
2.5			SINALIZAÇÃO/LIMPEZA		1		1.014,00	1.014,00	0,19 %
2.5.1	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2	102,60	124,51	249,02	0,05 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
				2		2,0000000			
2.5.2	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1	285,73	346,73	346,73	0,07 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
				1		1,0000000			
2.5.3	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	674,59	0,51	0,62	418,25	0,08 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
				((20*4)+16,37)*7		674,5900000			
3			RUA PROJETADA 29		1		232.912,95	232.912,95	43,71 %
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2.474,38	2.474,38	0,46 %
3.1.1	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	1413,93	1,44	1,75	2.474,38	0,46 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
				((20*10)+1,99)*7		1.413,9300000			
3.2			MOVIMENTO DE TERRA		1		4.665,97	4.665,97	0,88 %
3.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	1413,93	2,72	3,30	4.665,97	0,88 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
				((20*10)+1,99)*7		1.413,9300000			
3.3			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		1		171.000,39	171.000,39	32,09 %
3.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1413,93	85,37	103,60	146.483,15	27,49 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
				((20*10)+1,99)*7		1.413,9300000			
3.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	464,98	42,18	51,19	23.802,33	4,47 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			

					((20*10)+1,99)*2*0,7*0,08		22,6228800		
					(7+1+1)*0,7*0,08		-0,5040000		
3.5			SINALIZAÇÃO/LIMPEZA		1		1.125,66	1.125,66	0,21 %
3.5.1	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2	102,60	124,51	249,02	0,05 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
				2		2,0000000			
3.5.2	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	0	285,73	346,73	0,00	0,00 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
				0		0,0000000			
3.5.3	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1413,93	0,51	0,62	876,64	0,16 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
				((20*10)+1,99)*7		1.413,9300000			
4			RUA PROJETADA 30		1		77.952,61	77.952,61	14,63 %
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		721,26	721,26	0,14 %
4.1.1	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	412,15	1,44	1,75	721,26	0,14 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
				((20*4)+2,43)*5		412,1500000			
4.2			MOVIMENTO DE TERRA		1		1.360,10	1.360,10	0,26 %
4.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	412,15	2,72	3,30	1.360,10	0,26 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
				((20*4)+2,43)*5		412,1500000			
4.3			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS		1		52.460,12	52.460,12	9,85 %
4.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	412,15	85,37	103,60	42.698,74	8,01 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
				((20*4)+2,43)*5		412,1500000			
4.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	184,86	42,18	51,19	9.462,98	1,78 %

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				((20*4)+2,43)*2				164,8600000	
			Cinturão de fechamento	5*1				5,0000000	
			Cinturão de travamento	5*3				15,0000000	
4.3.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	164,86	1,49	1,81	298,40	0,06 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				((20*4)+2,43)*2				164,8600000	
4.4			PASSEIO		1		22.559,85	22.559,85	4,23 %
4.4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	8,61688	792,27	961,42	8.284,44	1,55 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				((20*4)+2,43)*0,9*0,07*2				10,3861800	
				7,5*0,9*0,07*2				-0,9450000	
				41,215*0,02				-0,8243000	
4.4.2	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	13,5	117,68	142,80	1.927,80	0,36 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				(7,5*0,9)*2				13,5000000	
4.4.3	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	41,215	139,83	169,68	6.993,36	1,31 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				((20*4)+2,43)*2*0,25				41,2150000	
4.4.4	TAMBIA-01	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/2]	m²	32,972	105,40	127,90	4.217,12	0,79 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				((20*4)+2,43)*2*0,2				32,9720000	
4.4.5	JS-01	Próprio	ATERRO MANUAL, CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL.	m³	9,23216	101,50	123,17	1.137,13	0,21 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				((20*4)+2,43)*2*0,7*0,08				9,2321600	
4.5			SINALIZAÇÃO/LIMPEZA		1		851,28	851,28	0,16 %
4.5.1	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2	102,60	124,51	249,02	0,05 %

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				2	2,0000000				
4.5.2	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1	285,73	346,73	346,73	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1	1,0000000				
4.5.3	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	412,15	0,51	0,62	255,53	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				((20*4)+2,43)*5				412,1500000	
				Total sem BDI				439.069,09	
				Total do BDI				93.767,49	
				Total Geral				532.836,58	

ISABEL BEZERRA DA
CRUZ:11929158440

Assinado de forma digital por
ISABEL BEZERRA DA
CRUZ:11929158440
Dados: 2026.02.06 10:51:01 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Obra
PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO/PB - ETAPA 3

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Paraíba
SICRO3 - 10/2025 - Paraíba
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte

B.D.I.
21,35%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			RUA PROJETADA 27					111.757,81	
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					847,85	
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Pecas Pré-moldadas de Concreto		m²	1,0000000	1,44	1,44
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra		h	0,0360000	21,66	0,78
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra		h	0,0180000	36,76	0,66
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra		h	0,0360000	21,66	0,78
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra		h	0,0180000	36,76	0,66
				MO sem LS =>	1,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,44
				Valor do BDI =>	0,31			Valor com BDI =>	1,75
						Quant. =>	484,484	Preço Total =>	847,85

1.2			MOVIMENTO DE TERRA					1.598,80
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,72	2,72
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	255,21	0,08
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	64,73	0,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	19,62	0,17

MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CNPJ: 08.999.708/0001-00

Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	98,07	0,82	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	307,40	0,33	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	70,34	0,53	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	159,04	0,40	
				MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,72
				Valor do BDI =>	0,58			Valor com BDI =>	3,30
						Quant. =>	484,484	Preço Total =>	1.598,80

1.3			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS						78.125,24
1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Pavimentações Diversas - Paralelepípedos e Pedras Polidricas	m²	1,0000000	85,37	85,37	
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1309000	63,13	8,26	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	19,62	7,89	
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0031000	155,93	0,48	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0204000	596,60	12,17	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	24,44	9,83	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	141,32	16,11	
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	928,07	30,63	
				MO sem LS =>	17,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,11

Valor do BDI => 18,23
Quant. => 484,484
Valor com BDI => 103,60
Preço Total => 50.192,54

1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	42,18	42,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	19,62	4,50	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	703,78	1,27	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	24,62	5,65	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	139,50	0,92	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	29,69	29,84	
				MO sem LS =>	7,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,95
				Valor do BDI =>	9,01			Valor com BDI =>	51,19
						Quant. =>	528,084	Preço Total =>	27.032,62

1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,49	1,49	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	26,31	0,97	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	19,62	0,31	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	1,97	0,21	
				MO sem LS =>	0,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,94
				Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,81
						Quant. =>	497,284	Preço Total =>	900,08

1.4			PASSEIO					30.289,79
1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m³	1,0000000	792,27	792,27
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6268000	27,35	44,49

MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CNPJ: 08.999.708/0001-00

Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2315000	500,90	616,86	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0417000	19,62	59,68	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4149000	24,62	34,83	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	22,38	6,70	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	8,64	0,18	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	4,20	10,50	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	6,09	19,03	
				MO sem LS =>	177,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	177,40
				Valor do BDI =>	169,15			Valor com BDI =>	961,42
						Quant. =>	10,65076	Preço Total =>	10.239,85

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	117,68	117,68	
Composição Auxiliar	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	0,0576577	139,83	8,06	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6300000	24,62	15,51	
Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1231527	521,80	64,26	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2610000	19,62	24,74	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0044079	22,38	0,10	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0050000	100,00	0,50	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7399399	6,09	4,51	
				MO sem LS =>	38,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,48
				Valor do BDI =>	25,12			Valor com BDI =>	142,80
						Quant. =>	27,00	Preço Total =>	3.855,60

1.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	139,83	139,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2790000	19,62	25,09

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6390000	24,62	15,73	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	4,69	1,13	
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	13,21	85,04	
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	1,49	12,84	
				MO sem LS =>	30,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,73
				Valor do BDI =>	29,85			Valor com BDI =>	169,68
						Quant. =>	54,055	Preço Total =>	9.172,05

1.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TAMBIA-01	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/2]	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	105,40	105,40	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1400000	24,62	28,07	
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0138000	634,71	8,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8800000	19,62	17,27	
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	54,0000000	0,95	51,30	
				MO sem LS =>	36,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,31
				Valor do BDI =>	22,50			Valor com BDI =>	127,90
						Quant. =>	43,244	Preço Total =>	5.530,91

1.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	JS-01	Próprio	ATERRO MANUAL, CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	101,50	101,50	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	19,62	58,86	
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1000000	38,76	42,64	
				MO sem LS =>	43,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,17
				Valor do BDI =>	21,67			Valor com BDI =>	123,17
						Quant. =>	12,10832	Preço Total =>	1.491,38

1.5			SINALIZAÇÃO/LIMPEZA					896,13
-----	--	--	---------------------	--	--	--	--	--------

MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CNPJ: 08.999.708/0001-00

1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	1,0000000	102,60	102,60
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,92
Insumo	00013521/SINA	ORSE	Placa de aço esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	1,0000000	94,05	94,05
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,96	0,79
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,86	0,77
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,09
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,92
Insumo	00013521/SINA	ORSE	Placa de aço esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	1,0000000	94,05	94,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0407200	14,00	0,57
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007200	18,00	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006000	193,04	0,12
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	37,80	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	185,23	0,01
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003200	73,93	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0319000	4,50	0,14
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018000	12,54	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0018000	205,00	0,37
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0407200	5,00	0,20
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0009200	10,87	0,01
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000800	20,11	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018000	4,81	0,01

MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CNPJ: 08.999.708/0001-00

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003200	6,00	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001600	300,00	0,05	
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002400	13,50	0,00	
Insumo		11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000400	13,52	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000200	319,90	0,01	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000200	28,00	0,00	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000800	18,80	0,00	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000400	15,40	0,00	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000200	25,95	0,00	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000400	44,00	0,00	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	12,90	0,00	
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001400	10,22	0,00	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001400	11,60	0,00	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000800	18,75	0,00	
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,09	
				MO sem LS =>	7,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,01
				Valor do BDI =>	21,91			Valor com BDI =>	124,51
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	249,02

1.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação			un	1,0000000	285,73	285,73
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	167,4500	64,1400	95,1300
				Custo horário total de equipamentos					95,1297
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				29,02	29,02
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				18,86	37,72
				Adicional de Mão de obra (%)					0,0000

Custo horário total de mão de obra	66,7419
Custo horário total de execução	161,8716
Produção de equipe	3
Custo unitário de execução	53,9572
Custo do FIC	0,5955

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600400	m²		642,08		231,17
Custo total de atividades auxiliares									231,1745

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					285,73	LS =>	-249,99	MO com LS =>	35,74
Valor do BDI =>					61,00			Valor com BDI =>	346,73
Quant. =>							1,00	Preço Total =>	346,73

1.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	0,51	0,51
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	0,0626000	1,20	0,07
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0278000	14,58	0,41
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	3,96	0,11

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0002474	0,000247433	0	295,28	27,77	0,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0028428	14,00	0,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0000503	18,00	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000084	18,58	0,00

MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CNPJ: 08.999.708/0001-00

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000419	193,04	0,01	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000028	37,80	0,00	
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000056	185,23	0,00	
Insumo		ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000223	73,93	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0026278	4,50	0,01	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0001257	12,54	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000056	36,90	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0001257	205,00	0,03	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0028428	5,00	0,01	
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000642	10,87	0,00	
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000056	20,11	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0001257	4,81	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000223	6,00	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000112	300,00	0,00	
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000168	13,50	0,00	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0279237	14,58	0,41	
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,62
						Quant. =>	484,484	Preço Total =>	300,38

2			RUA PROJETADA 28						110.213,21
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.180,53
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas de Concreto	m²	1,0000000	1,44	1,44	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,66	0,78	
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	36,76	0,66	

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,66	0,78	
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	36,76	0,66	
MO sem LS =>					1,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,44
Valor do BDI =>					0,31			Valor com BDI =>	1,75
						Quant. =>	674,59	Preço Total =>	1.180,53

2.2			MOVIMENTO DE TERRA					2.226,15	
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,72	2,72	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	255,21	0,08	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	64,73	0,39	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	19,62	0,17	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	98,07	0,82	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	307,40	0,33	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	70,34	0,53	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	159,04	0,40	
				MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,72
				Valor do BDI =>	0,58			Valor com BDI =>	3,30

Quant. => 674,59 Preço Total => 2.226,15

2.3			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS					81.262,33
2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Pavimentações Diversas - Paralelepíedos e Pedras Poliédricas	m²	1,0000000	85,37	85,37
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1309000	63,13	8,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	19,62	7,89
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0031000	155,93	0,48
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0204000	596,60	12,17
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	24,44	9,83
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	141,32	16,11
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	928,07	30,63

MO sem LS => 17,11 LS => 0,00 MO com LS => 17,11
Valor do BDI => 18,23 Valor com BDI => 103,60
Quant. => 674,59 Preço Total => 69.887,52

2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	42,18	42,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	19,62	4,50
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	703,78	1,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	24,62	5,65
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	139,50	0,92
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	29,69	29,84

MO sem LS =>	7,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,95
Valor do BDI =>	9,01			Valor com BDI =>	51,19
		Quant. =>	214,94	Preço Total =>	11.002,78

2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,49	1,49
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	26,31	0,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	19,62	0,31
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	1,97	0,21

MO sem LS =>	0,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,94
Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,81
		Quant. =>	205,54	Preço Total =>	372,03

2.4			PASSEIO					24.530,20
2.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m³	1,0000000	792,27	792,27
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6268000	27,35	44,49
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2315000	500,90	616,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0417000	19,62	59,68
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4149000	24,62	34,83
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	22,38	6,70
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	8,64	0,18
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	4,20	10,50
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	6,09	19,03

MO sem LS =>	177,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	177,40
Valor do BDI =>	169,15			Valor com BDI =>	961,42
		Quant. =>	9,49152	Preço Total =>	9.125,34

2.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	117,68	117,68		
Composição Auxiliar	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	0,0576577	139,83	8,06		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6300000	24,62	15,51		
Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1231527	521,80	64,26		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2610000	19,62	24,74		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0044079	22,38	0,10		
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0050000	100,00	0,50		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7399399	6,09	4,51		
					MO sem LS =>	38,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,48
					Valor do BDI =>	25,12			Valor com BDI =>	142,80
					Quant. =>	13,50	Preço Total =>	1.927,80		

2.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	139,83	139,83		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2790000	19,62	25,09		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6390000	24,62	15,73		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	4,69	1,13		
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	13,21	85,04		
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	1,49	12,84		
					MO sem LS =>	30,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,73
					Valor do BDI =>	29,85			Valor com BDI =>	169,68
						Quant. =>	44,985	Preço Total =>		7.633,05

2.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TAMBIA-01	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/2]	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	105,40	105,40

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1400000	24,62	28,07
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0138000	634,71	8,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8800000	19,62	17,27
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	54,0000000	0,95	51,30

MO sem LS => 36,31 LS => 0,00 MO com LS => 36,31
Valor do BDI => 22,50 Valor com BDI => 127,90
Quant. => 35,988 Preço Total => 4.602,87

2.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JS-01	Próprio	ATERRO MANUAL, CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	101,50	101,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	19,62	58,86
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1000000	38,76	42,64

MO sem LS => 43,17 LS => 0,00 MO com LS => 43,17
Valor do BDI => 21,67 Valor com BDI => 123,17
Quant. => 10,07664 Preço Total => 1.241,14

2.5			SINALIZAÇÃO/LIMPEZA					1.014,00
2.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	1,0000000	102,60	102,60
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,92
Insumo	00013521/SINA	ORSE	Placa de aço esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	1,0000000	94,05	94,05
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,96	0,79
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,86	0,77
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,09

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,92

MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CNPJ: 08.999.708/0001-00

Insumo	00013521/SINA	ORSE	Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	1,0000000	94,05	94,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0407200	14,00	0,57
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007200	18,00	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006000	193,04	0,12
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	37,80	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	185,23	0,01
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003200	73,93	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0319000	4,50	0,14
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018000	12,54	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0018000	205,00	0,37
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0407200	5,00	0,20
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0009200	10,87	0,01
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000800	20,11	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018000	4,81	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003200	6,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001600	300,00	0,05
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002400	13,50	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000400	13,52	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000200	319,90	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000200	28,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000800	18,80	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000400	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000200	25,95	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000400	44,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	12,90	0,00

Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001400	10,22	0,00	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001400	11,60	0,00	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000800	18,75	0,00	
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,09	
	00004750/SINA								
				MO sem LS =>	7,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,01
				Valor do BDI =>	21,91			Valor com BDI =>	124,51
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	249,02

2.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação			un	1,0000000	285,73	285,73
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	167,4500	64,1400	95,1300
Custo horário total de equipamentos									95,1297

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				29,02	29,02
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				18,86	37,72
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000
Custo horário total de mão de obra									66,7419
Custo horário total de execução									161,8716
Produção de equipe									3
Custo unitário de execução									53,9572
Custo do FIC									0,5955

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600400	m²		642,08		231,17
Custo total de atividades auxiliares									231,1745

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
				MO sem LS =>	285,73	LS =>	-249,99	MO com LS =>	35,74

Valor do BDI => 61,00 Valor com BDI => 346,73
Quant. => 1,00 Preço Total => 346,73

2.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	0,51	0,51
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	0,0626000	1,20	0,07
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0278000	14,58	0,41
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	3,96	0,11

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0002474	0,000247433	0	295,28	27,77	0,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0028428	14,00	0,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0000503	18,00	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000084	18,58	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0000419	193,04	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000028	37,80	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0000056	185,23	0,00
Insumo		00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0000223	73,93
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0026278	4,50	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0001257	12,54	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000056	36,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0001257	205,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0028428	5,00	0,01
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0000642	10,87	0,00

Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000056	20,11	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0001257	4,81	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000223	6,00	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000112	300,00	0,00	
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000168	13,50	0,00	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0279237	14,58	0,41	
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,62
						Quant. =>	674,59	Preço Total =>	418,25

3			RUA PROJETADA 29						232.912,95
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.474,38
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	Pavimentação em Paralepípedo ou com Peças Pré-moldadas de Concreto	m²	1,0000000	1,44	1,44	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,66	0,78	
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	36,76	0,66	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,66	0,78	
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	36,76	0,66	
				MO sem LS =>	1,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,44
				Valor do BDI =>	0,31			Valor com BDI =>	1,75
						Quant. =>	1.413,93	Preço Total =>	2.474,38

3.2			MOVIMENTO DE TERRA						4.665,97
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,72	2,72	

MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CNPJ: 08.999.708/0001-00

Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	255,21	0,08	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	64,73	0,39	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	19,62	0,17	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	98,07	0,82	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	307,40	0,33	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	70,34	0,53	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	159,04	0,40	
				MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,72
				Valor do BDI =>	0,58			Valor com BDI =>	3,30
						Quant. =>	1.413,93	Preço Total =>	4.665,97

3.3			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS					171.000,39
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Pavimentações Diversas - Paralelepípedos e Pedras Polidédricas	m²	1,0000000	85,37	85,37
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1309000	63,13	8,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	19,62	7,89
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0031000	155,93	0,48
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0204000	596,60	12,17

Composição Auxiliar Insumo	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	24,44	9,83
	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	141,32	16,11
Insumo	00004385 SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	928,07	30,63
				MO sem LS =>	17,11	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	18,23	MO com LS =>	17,11
						Valor com BDI =>	103,60
				Quant. =>	1.413,93	Preço Total =>	146.483,15

3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	42,18	42,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	19,62	4,50	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	703,78	1,27	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	24,62	5,65	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	139,50	0,92	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	29,69	29,84	
				MO sem LS =>	7,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,95
				Valor do BDI =>	9,01			Valor com BDI =>	51,19
						Quant. =>	464,98	Preço Total =>	23.802,33

3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,49	1,49	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	26,31	0,97	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	19,62	0,31	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	1,97	0,21	
				MO sem LS =>	0,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,94
				Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,81
						Quant. =>	394,98	Preço Total =>	714,91

3.4			PASSEIO					53.646,55
-----	--	--	---------	--	--	--	--	-----------

3.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m³	1,0000000	792,27	792,27		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6268000	27,35	44,49		
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2315000	500,90	616,86		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0417000	19,62	59,68		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4149000	24,62	34,83		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	22,38	6,70		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	8,64	0,18		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	4,20	10,50		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	6,09	19,03		
					MO sem LS =>	177,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	177,40
					Valor do BDI =>	169,15			Valor com BDI =>	961,42
					Quant. =>	21,01884	Preço Total =>	20.207,93		

3.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	117,68	117,68		
Composição Auxiliar	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	0,0576577	139,83	8,06		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6300000	24,62	15,51		
Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1231527	521,80	64,26		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2610000	19,62	24,74		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0044079	22,38	0,10		
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0050000	100,00	0,50		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7399399	6,09	4,51		
					MO sem LS =>	38,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,48
					Valor do BDI =>	25,12			Valor com BDI =>	142,80

Quant. => 27,00 Preço Total => 3.855,60

3.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	139,83	139,83		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2790000	19,62	25,09		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6390000	24,62	15,73		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	4,69	1,13		
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	13,21	85,04		
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	1,49	12,84		
					MO sem LS =>	30,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,73
					Valor do BDI =>	29,85			Valor com BDI =>	169,68
						Quant. =>	98,745	Preço Total =>		16.755,05

3.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	TAMBIA-01	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/2]	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	105,40	105,40		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1400000	24,62	28,07		
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0138000	634,71	8,76		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8800000	19,62	17,27		
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	54,0000000	0,95	51,30		
					MO sem LS =>	36,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,31
					Valor do BDI =>	22,50			Valor com BDI =>	127,90
							Quant. =>	78,996	Preço Total =>	10.103,59

3.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JS-01	Próprio	ATERRO MANUAL, CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	101,50	101,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	19,62	58,86

MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CNPJ: 08.999.708/0001-00

Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1000000	38,76	42,64	
				MO sem LS =>	43,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,17
				Valor do BDI =>	21,67			Valor com BDI =>	123,17
						Quant. =>	22,11888	Preço Total =>	2.724,38

3.5			SINALIZAÇÃO/LIMPEZA					1.125,66
3.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	1,0000000	102,60	102,60
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,92
Insumo	00013521/SINA	ORSE	Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	1,0000000	94,05	94,05
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,96	0,79
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,86	0,77
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,09
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,92
Insumo	00013521/SINA	ORSE	Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	1,0000000	94,05	94,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0407200	14,00	0,57
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007200	18,00	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006000	193,04	0,12
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	37,80	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	185,23	0,01
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003200	73,93	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0319000	4,50	0,14
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018000	12,54	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00

MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CNPJ: 08.999.708/0001-00

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0018000	205,00	0,37
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0407200	5,00	0,20
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0009200	10,87	0,01
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000800	20,11	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018000	4,81	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003200	6,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001600	300,00	0,05
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002400	13,50	0,00
Insumo		ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000400	13,52	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000200	319,90	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000200	28,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000800	18,80	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000400	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000200	25,95	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000400	44,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	12,90	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001400	10,22	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001400	11,60	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000800	18,75	0,00
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,09

MO sem LS =>	7,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,01
Valor do BDI =>	21,91			Valor com BDI =>	124,51
		Quant. =>	2,00	Preço Total =>	249,02

3.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação			un	1,0000000	285,73	285,73
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	

Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	167,4500	64,1400	95,1300
--------	-------	--------	--	-----------	------	------	----------	---------	---------

Custo horário total de equipamentos 95,1297

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				29,02	29,02
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				18,86	37,72

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 66,7419

Custo horário total de execução 161,8716

Produção de equipe 3

Custo unitário de execução 53,9572

Custo do FIC 0,5955

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600400	m²			642,08	231,17

Custo total de atividades auxiliares 231,1745

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 285,73 LS => -249,99 MO com LS => 35,74

Valor do BDI => 61,00 Valor com BDI => 346,73

Quant. => 0,00 Preço Total => 0,00

3.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrc	m²	1,0000000	0,51	0,51
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	0,0626000	1,20	0,07
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0278000	14,58	0,41
Composição	00006111/SINA 10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	3,96	0,11

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.	Custo Horário	Custo Horário
------	--------	-------	--------------------------------	------------	-------------	---------------	---------------

MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CNPJ: 08.999.708/0001-00

					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	Total
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0002474	0,000247433	0	295,28	27,77	0,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0028428	14,00	0,04	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000503	18,00	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000084	18,58	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000419	193,04	0,01	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000028	37,80	0,00	
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000056	185,23	0,00	
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000223	73,93	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0026278	4,50	0,01	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0001257	12,54	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000056	36,90	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0001257	205,00	0,03	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0028428	5,00	0,01	
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000642	10,87	0,00	
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000056	20,11	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0001257	4,81	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000223	6,00	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000112	300,00	0,00	
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000168	13,50	0,00	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0279237	14,58	0,41	
MO sem LS =>					0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
Valor do BDI =>					0,11			Valor com BDI =>	0,62
						Quant. =>	1.413,93	Preço Total =>	876,64

4			RUA PROJETADA 30						77.952,61
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						721,26

4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Pecas Pré-moldadas de Concreto	m²	1,0000000	1,44	1,44	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,66	0,78	
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	36,76	0,66	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,66	0,78	
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	36,76	0,66	
MO sem LS =>					1,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,44
Valor do BDI =>					0,31			Valor com BDI =>	1,75
						Quant. =>	412,15	Preço Total =>	721,26

4.2			MOVIMENTO DE TERRA					1.360,10
4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,72	2,72
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	255,21	0,08
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	64,73	0,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	19,62	0,17
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	98,07	0,82
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	307,40	0,33
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	70,34	0,53

Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	159,04	0,40	
				MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,72
				Valor do BDI =>	0,58			Valor com BDI =>	3,30
						Quant. =>	412,15	Preço Total =>	1.360,10

4.3			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS					52.460,12	
4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Pavimentações Diversas - Paralelepíedoss e Pedras Poliédrícas	m²	1,0000000	85,37	85,37	
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1309000	63,13	8,26	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	19,62	7,89	
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0031000	155,93	0,48	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0204000	596,60	12,17	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	24,44	9,83	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	141,32	16,11	
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	928,07	30,63	
				MO sem LS =>	17,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,11
				Valor do BDI =>	18,23			Valor com BDI =>	103,60
						Quant. =>	412,15	Preço Total =>	42.698,74

4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	42,18	42,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	19,62	4,50

MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CNPJ: 08.999.708/0001-00

Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	703,78	1,27		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	24,62	5,65		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	139,50	0,92		
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	29,69	29,84		
					MO sem LS =>	7,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,95
					Valor do BDI =>	9,01			Valor com BDI =>	51,19
							Quant. =>	184,86	Preço Total =>	9.462,98

4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,49	1,49	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	26,31	0,97	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	19,62	0,31	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	1,97	0,21	
MO sem LS =>					0,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,94
Valor do BDI =>					0,32			Valor com BDI =>	1,81
						Quant. =>	164,86	Preço Total =>	298,40

4.4			PASSEIO					22.559,85
4.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m³	1,0000000	792,27	792,27
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6268000	27,35	44,49
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2315000	500,90	616,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0417000	19,62	59,68
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4149000	24,62	34,83
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	22,38	6,70
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	8,64	0,18
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	4,20	10,50

Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	6,09	19,03	
				MO sem LS =>	177,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	177,40
				Valor do BDI =>	169,15			Valor com BDI =>	961,42
						Quant. =>	8,61688	Preço Total =>	8.284,44

4.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	117,68	117,68	
Composição Auxiliar	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	0,0576577	139,83	8,06	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6300000	24,62	15,51	
Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1231527	521,80	64,26	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2610000	19,62	24,74	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0044079	22,38	0,10	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0050000	100,00	0,50	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7399399	6,09	4,51	
				MO sem LS =>	38,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,48
				Valor do BDI =>	25,12			Valor com BDI =>	142,80
					Quant. =>	13,50	Preço Total =>	1.927,80	

4.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	139,83	139,83	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2790000	19,62	25,09	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6390000	24,62	15,73	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	4,69	1,13	
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	13,21	85,04	
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	1,49	12,84	
				MO sem LS =>	30,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,73
				Valor do BDI =>	29,85			Valor com BDI =>	169,68

Quant. => 41,215 Preço Total => 6.993,36

4.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	TAMBIA-01	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/2]	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	105,40	105,40		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1400000	24,62	28,07		
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0138000	634,71	8,76		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8800000	19,62	17,27		
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	54,0000000	0,95	51,30		
					MO sem LS =>	36,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,31
					Valor do BDI =>	22,50			Valor com BDI =>	127,90
						Quant. =>	32,972	Preço Total =>		4.217,12

4.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	JS-01	Próprio	ATERRO MANUAL, CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	101,50	101,50		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	19,62	58,86		
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1000000	38,76	42,64		
					MO sem LS =>	43,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,17
					Valor do BDI =>	21,67			Valor com BDI =>	123,17
						Quant. =>	9,23216		Preço Total =>	1.137,13

4.5			SINALIZAÇÃO/LIMPEZA					851,28
4.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	1,0000000	102,60	102,60
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,92
Insumo	00013521/SINA	ORSE	Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	1,0000000	94,05	94,05
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,96	0,79

MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CNPJ: 08.999.708/0001-00

Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,86	0,77
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,09
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,92
Insumo	00013521/SINA	ORSE	Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	1,0000000	94,05	94,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0407200	14,00	0,57
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007200	18,00	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006000	193,04	0,12
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	37,80	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	185,23	0,01
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003200	73,93	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0319000	4,50	0,14
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018000	12,54	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0018000	205,00	0,37
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0407200	5,00	0,20
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0009200	10,87	0,01
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000800	20,11	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018000	4,81	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003200	6,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001600	300,00	0,05
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002400	13,50	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000400	13,52	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000200	319,90	0,01

Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000200	28,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000800	18,80	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000400	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000200	25,95	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000400	44,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	12,90	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001400	10,22	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001400	11,60	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000800	18,75	0,00
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,09
					MO sem LS =>	7,01	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	21,91		MO com LS => 7,01
								Valor com BDI => 124,51
							Quant. =>	2,00
								Preço Total => 249,02

4.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	285,73	285,73	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	167,4500	64,1400	95,1300
Custo horário total de equipamentos									95,1297
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				29,02	29,02
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				18,86	37,72
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000
Custo horário total de mão de obra									66,7419
Custo horário total de execução									161,8716
Produção de equipe									3
Custo unitário de execução									53,9572
Custo do FIC									0,5955
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário

Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600400	m²	642,08				231,17
Custo total de atividades auxiliares										231,1745
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
Custo do FIT										0
Custo total de transporte										0
				MO sem LS =>	285,73	LS =>	-249,99	MO com LS =>	35,74	
				Valor do BDI =>	61,00			Valor com BDI =>	346,73	
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	346,73	

4.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	0,51	0,51
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	0,0626000	1,20	0,07
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0278000	14,58	0,41
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	3,96	0,11

Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0002474	0,000247433	0	295,28	27,77	0,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0028428	14,00	0,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0000503	18,00	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000084	18,58	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0000419	193,04	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000028	37,80	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0000056	185,23	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0000223	73,93	0,00

MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CNPJ: 08.999.708/0001-00

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0026278	4,50	0,01	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0001257	12,54	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000056	36,90	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0001257	205,00	0,03	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0028428	5,00	0,01	
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000642	10,87	0,00	
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000056	20,11	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0001257	4,81	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000223	6,00	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000112	300,00	0,00	
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000168	13,50	0,00	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0279237	14,58	0,41	
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,62
						Quant. =>	412,15	Preço Total =>	255,53

Total sem BDI	439.069,09
Total do BDI	93.767,49
Total Geral	532.836,58

ISABEL BEZERRA DA
CRUZ:11929158440

Assinado de forma digital por
ISABEL BEZERRA DA
CRUZ:11929158440
Dados: 2026.02.06 10:52:44 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Obra
PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO/PB - ETAPA 3

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Paraíba
SICRO3 - 10/2025 - Paraíba
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAERN - 07/2025 - Rio
Grande do Norte

B.D.I.
21,35%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			RUA PROJETADA 27		1		111.757,81	111.757,81	20,97 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		847,85	847,85	0,16 %
1.1.1	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	484,484	1,44	1,75	847,85	0,16 %
1.2			MOVIMENTO DE TERRA		1		1.598,80	1.598,80	0,30 %
1.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	484,484	2,72	3,30	1.598,80	0,30 %
1.3			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS		1		78.125,24	78.125,24	14,66 %
1.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	484,484	85,37	103,60	50.192,54	9,42 %
1.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	528,084	42,18	51,19	27.032,62	5,07 %
1.3.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	497,284	1,49	1,81	900,08	0,17 %
1.4			PASSEIO		1		30.289,79	30.289,79	5,68 %
1.4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	10,65076	792,27	961,42	10.239,85	1,92 %
1.4.2	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	27	117,68	142,80	3.855,60	0,72 %
1.4.3	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	54,055	139,83	169,68	9.172,05	1,72 %
1.4.4	TAMBIA-01	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/2]	m²	43,244	105,40	127,90	5.530,91	1,04 %
1.4.5	JS-01	Próprio	ATERRO MANUAL, CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL.	m³	12,10832	101,50	123,17	1.491,38	0,28 %
1.5			SINALIZAÇÃO/LIMPEZA		1		896,13	896,13	0,17 %

MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CNPJ: 08.999.708/0001-00

1.5.1	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2	102,60	124,51	249,02	0,05 %
1.5.2	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1	285,73	346,73	346,73	0,07 %
1.5.3	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	484,484	0,51	0,62	300,38	0,06 %
2			RUA PROJETADA 28		1		110.213,21	110.213,21	20,68 %
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.180,53	1.180,53	0,22 %
2.1.1	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	674,59	1,44	1,75	1.180,53	0,22 %
2.2			MOVIMENTO DE TERRA		1		2.226,15	2.226,15	0,42 %
2.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	674,59	2,72	3,30	2.226,15	0,42 %
2.3			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS		1		81.262,33	81.262,33	15,25 %
2.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	674,59	85,37	103,60	69.887,52	13,12 %
2.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	214,94	42,18	51,19	11.002,78	2,06 %
2.3.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	205,54	1,49	1,81	372,03	0,07 %
2.4			PASSEIO		1		24.530,20	24.530,20	4,60 %
2.4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	9,49152	792,27	961,42	9.125,34	1,71 %
2.4.2	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	13,5	117,68	142,80	1.927,80	0,36 %
2.4.3	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	44,985	139,83	169,68	7.633,05	1,43 %
2.4.4	TAMBIA-01	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/2]	m²	35,988	105,40	127,90	4.602,87	0,86 %
2.4.5	JS-01	Próprio	ATERRO MANUAL, CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL.	m³	10,07664	101,50	123,17	1.241,14	0,23 %
2.5			SINALIZAÇÃO/LIMPEZA		1		1.014,00	1.014,00	0,19 %
2.5.1	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2	102,60	124,51	249,02	0,05 %

MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CNPJ: 08.999.708/0001-00

2.5.2	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1	285,73	346,73	346,73	0,07 %
2.5.3	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	674,59	0,51	0,62	418,25	0,08 %
3			RUA PROJETADA 29		1		232.912,95	232.912,95	43,71 %
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2.474,38	2.474,38	0,46 %
3.1.1	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	1413,93	1,44	1,75	2.474,38	0,46 %
3.2			MOVIMENTO DE TERRA		1		4.665,97	4.665,97	0,88 %
3.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	1413,93	2,72	3,30	4.665,97	0,88 %
3.3			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		1		171.000,39	171.000,39	32,09 %
3.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1413,93	85,37	103,60	146.483,15	27,49 %
3.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	464,98	42,18	51,19	23.802,33	4,47 %
3.3.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	394,98	1,49	1,81	714,91	0,13 %
3.4			PASSEIO		1		53.646,55	53.646,55	10,07 %
3.4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	21,01884	792,27	961,42	20.207,93	3,79 %
3.4.2	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	27	117,68	142,80	3.855,60	0,72 %
3.4.3	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	98,745	139,83	169,68	16.755,05	3,14 %
3.4.4	TAMBIA-01	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/2]	m²	78,996	105,40	127,90	10.103,59	1,90 %
3.4.5	JS-01	Próprio	ATERRO MANUAL, CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL.	m³	22,11888	101,50	123,17	2.724,38	0,51 %
3.5			SINALIZAÇÃO/LIMPEZA		1		1.125,66	1.125,66	0,21 %
3.5.1	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2	102,60	124,51	249,02	0,05 %
3.5.2	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	0	285,73	346,73	0,00	0,00 %

MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CNPJ: 08.999.708/0001-00

3.5.3	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1413,93	0,51	0,62	876,64	0,16 %
4			RUA PROJETADA 30		1		77.952,61	77.952,61	14,63 %
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		721,26	721,26	0,14 %
4.1.1	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	412,15	1,44	1,75	721,26	0,14 %
4.2			MOVIMENTO DE TERRA		1		1.360,10	1.360,10	0,26 %
4.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	412,15	2,72	3,30	1.360,10	0,26 %
4.3			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS		1		52.460,12	52.460,12	9,85 %
4.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	412,15	85,37	103,60	42.698,74	8,01 %
4.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	184,86	42,18	51,19	9.462,98	1,78 %
4.3.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	164,86	1,49	1,81	298,40	0,06 %
4.4			PASSEIO		1		22.559,85	22.559,85	4,23 %
4.4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	8,61688	792,27	961,42	8.284,44	1,55 %
4.4.2	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	13,5	117,68	142,80	1.927,80	0,36 %
4.4.3	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	41,215	139,83	169,68	6.993,36	1,31 %
4.4.4	TAMBIA-01	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/2]	m²	32,972	105,40	127,90	4.217,12	0,79 %
4.4.5	JS-01	Próprio	ATERRO MANUAL, CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL.	m³	9,23216	101,50	123,17	1.137,13	0,21 %
4.5			SINALIZAÇÃO/LIMPEZA		1		851,28	851,28	0,16 %
4.5.1	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2	102,60	124,51	249,02	0,05 %
4.5.2	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1	285,73	346,73	346,73	0,07 %
4.5.3	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	412,15	0,51	0,62	255,53	0,05 %

		Total sem BDI	439.069,09
		Total do BDI	93.767,49
		Total Geral	532.836,58
ISABEL BEZERRA		Assinado de forma digital	
DA		por ISABEL BEZERRA DA	
CRUZ:11929158440		CRUZ:11929158440	
		Dados: 2026.02.06	
		10:53:23 -03'00'	
RESPONSÁVEL TÉCNICO			



Obra
PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO/PB - ETAPA 3

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Paraíba
SICRO3 - 10/2025 - Paraíba
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte

B.D.I.
21,35%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

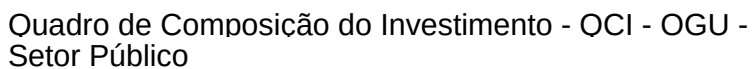
Item			Descrição					Quant.	Total	Peso (%)
1			RUA PROJETADA 27					1	111.757,81	20,97 %
2			RUA PROJETADA 28					1	110.213,21	20,68 %
3			RUA PROJETADA 29					1	232.912,95	43,71 %
4			RUA PROJETADA 30					1	77.952,61	14,63 %

Total sem BDI 439.069,09
Total do BDI 93.767,49
Total Geral 532.836,58

ISABEL BEZERRA
DA
CRUZ:11929158440

Assinado de forma digital por
ISABEL BEZERRA DA
CRUZ:11929158440
Dados: 2026.02.06 10:53:51
-03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Item	Discriminação	Investimento total (R\$)			Total
		Recursos União	Contrapartida	Outras fontes	
1.0	RUAS A PAVIMENTAR				
1	RUA PROJETADA 27	100.907,36	10.850,45		111.757,81
2	RUA PROJETADA 28	99.512,72	10.700,49		110.213,21
3	RUA PROJETADA 29	210.299,66	22.613,29		232.912,95
4	RUA PROJETADA 30	70.384,26	7.568,35		77.952,61
Total		481.104,00	51.732,58	0,00	532.836,58
Custo médio por família					

Assinatura do agente executor
Nome
Cargo



Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB	Programa PLANEJAMENTO URBANO	Modalidade PLANEJAMENTO URBANO
Agente financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Nome do empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Valor de financiamento/repasse R\$ 481.104,00
Localização DIVERSAS RUAS	Tipo de obra/serviço TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Contrato de Repasse: 1034.817-92/2016 MCIDADES

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01 Concedente R\$	Proponente R\$	%	Mês 02 Concedente R\$	Proponente R\$	%	Mês 03 Concedente R\$	Proponente R\$	%
1	RUAS A PAVIMENTAR											
2	RUA PROJETADA 27	20,97	111.757,81	100.907,36	10.850,45	100,00	-	-		-	-	
3	RUA PROJETADA 28	20,68	110.213,21	-	-		99.512,72	10.700,49	100,00	-	-	
4	RUA PROJETADA 29	43,71	232.912,95	-	-		-	-		92.531,85	9.949,85	44,00
5	RUA PROJETADA 30	14,63	77.952,61	-	-		-	-		-	-	
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												
22												
23												
Total simples		100,00	532.836,58	100.907,36	10.850,45	20,97	99.512,72	10.700,49	20,68	92.531,85	9.949,85	19,23
Total acumulado		100,00					200.420,08	21.550,94	41,66	292.951,93	31.500,79	60,89

Nazarezinho, 26/01/2026

Local/Data

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proponente



Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB	Programa PLANEJAMENTO URBANO	Modalidade PLANEJAMENTO URBANO
Agente financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Nome do empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	Valor de financiamento/repasse R\$ 481.104,00
Localização DIVERSAS RUAS	Tipo de obra/serviço TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	Contrato de Repasse: 1034.817-92/2016 MCIDADES

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 04			Mês 05			Mês 06		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1	RUAS A PAVIMENTAR											
2	RUA PROJETADA 27	20,97	111.757,81	-	-							
3	RUA PROJETADA 28	20,68	110.213,21	-	-							
4	RUA PROJETADA 29	43,71	232.912,95	96.737,84	10.402,12	46,00	21.029,97	2.261,32	10,00			
5	RUA PROJETADA 30	14,63	77.952,61	-	-		70.384,26	7.568,35	100,00			
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												
22												
23												
Total simples		100,00	532.836,58	96.737,84	10.402,12	20,11	91.414,23	9.829,67	19,00			
Total acumulado		100,00		389.689,77	41.902,91	81,00	481.104,00	51.732,58	100,00			

Nazarezinho, 26/01/2026

Local/Data

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proponente



Mapa de Localização
Escala - 1:1000

LEGENDA

Proteçãoem paralelepípedos

Sentido do fluxo de águas pluviais



Planta de Situação
Sem Escala

TABELA DE COORDENADAS			
PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	Inicial - Projetada 27	9.235.907,09	574.703,26
2	Final - Projetada 27	9.235.792,77	574.678,17
3	Inicial - Projetada 28	9.235.882,83	574.663,19
4	Inicial - Projetada 28	9.235.855,92	574.755,59
5	Inicial - Projetada 29	9.235.951,87	574.800,84
6	Final - Projetada 29	9.235.766,28	574.724,55
7	Inicial - Projetada 30	9.235.878,69	574.665,13
8	Final - Projetada 30	9.235.798,78	574.646,25

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

PROPRIETÁRIO:

ISABEL BEZERRA DA CRUZ:11929158440

Assinado de forma digital por ISABEL BEZERRA DA CRUZ:11929158440
Dados: 2026.01.29 09:58:36 -03'00'

ENDEREÇO:

CENTRO - NAZAREZINHO

PROJETA:

CRUZ:11929158440

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

CONSTRUÇÃO:

PROJETO: IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

PROPRIETÁRIO:

AUTOCAD

REVISÃO: Final

FASE: Executivo

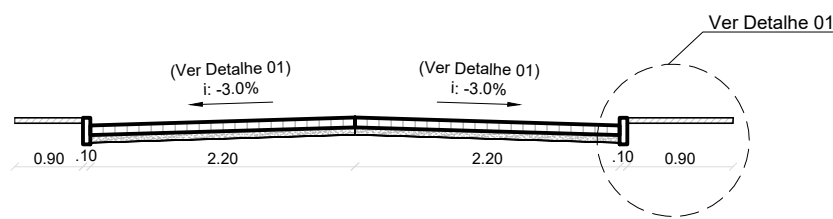
ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: Indicada

DATA: 10/09/2025

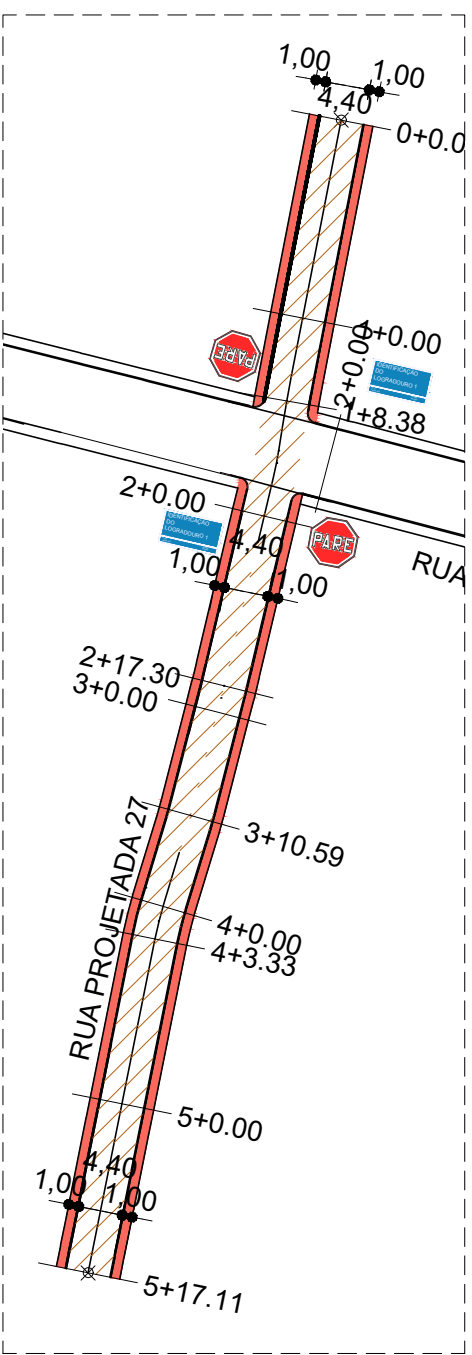
PRANCHA:

01-05

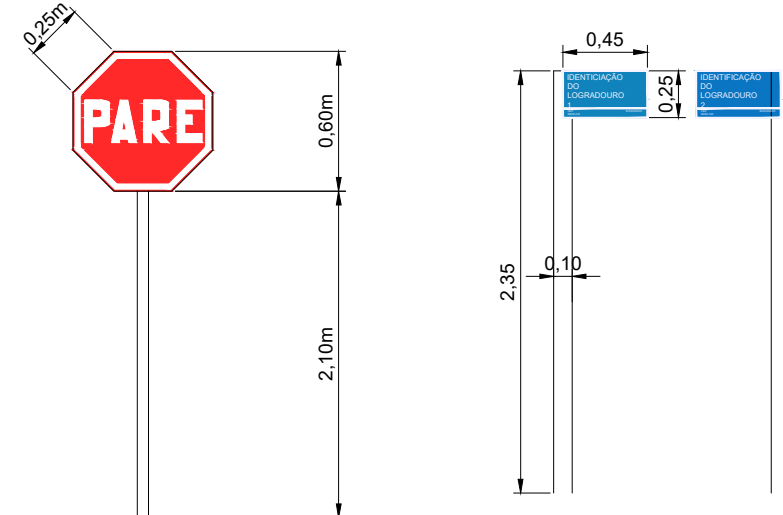
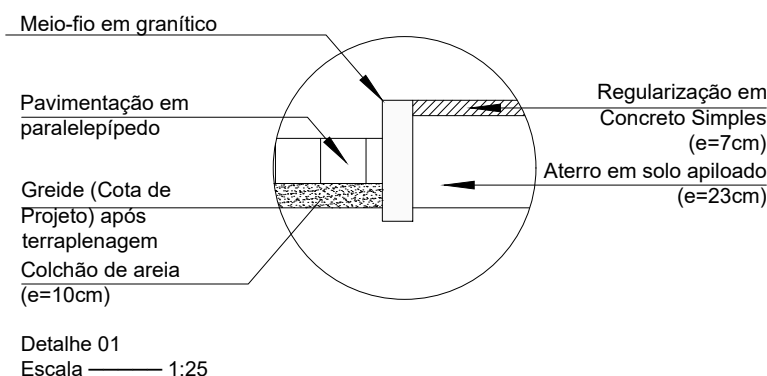


Seção Transversal Tipo
Escala 1:100

LEGENDA
Trecho a ser Pavimentado
Cinturão Fechamento/Travamento

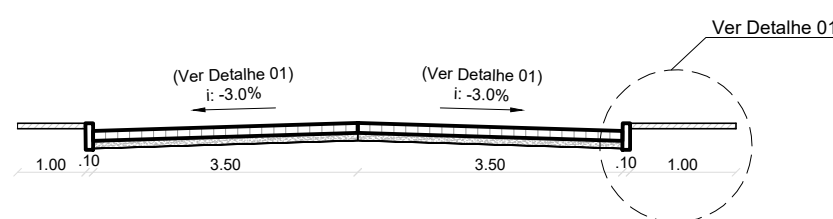


Planimetria
Escala 1:750

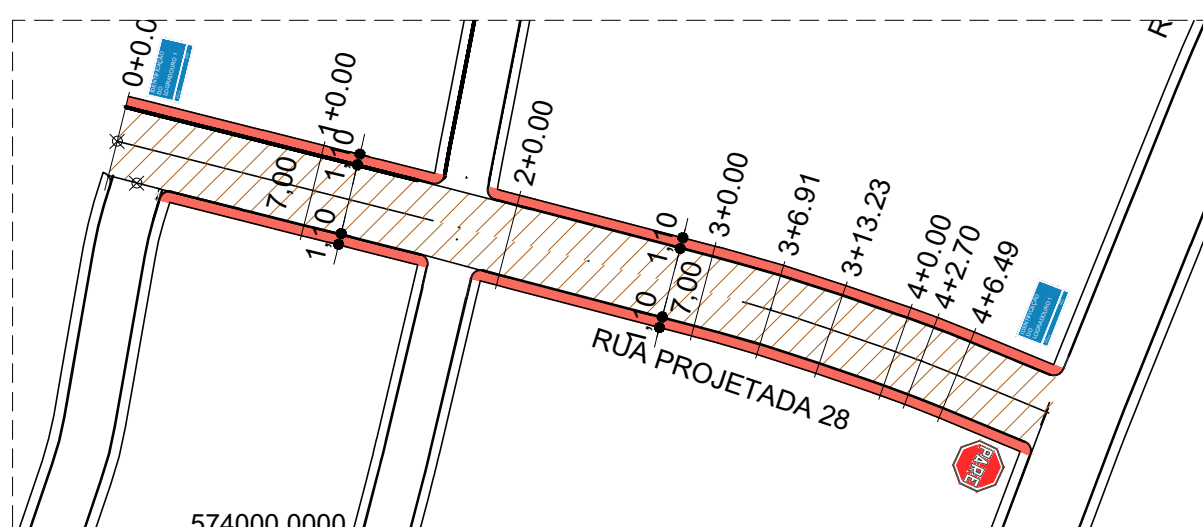


SINALIZAÇÃO TIPO "PARADA OBRIGATORIA"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

Detalhe da Sinalização Vertical
Escala S/E



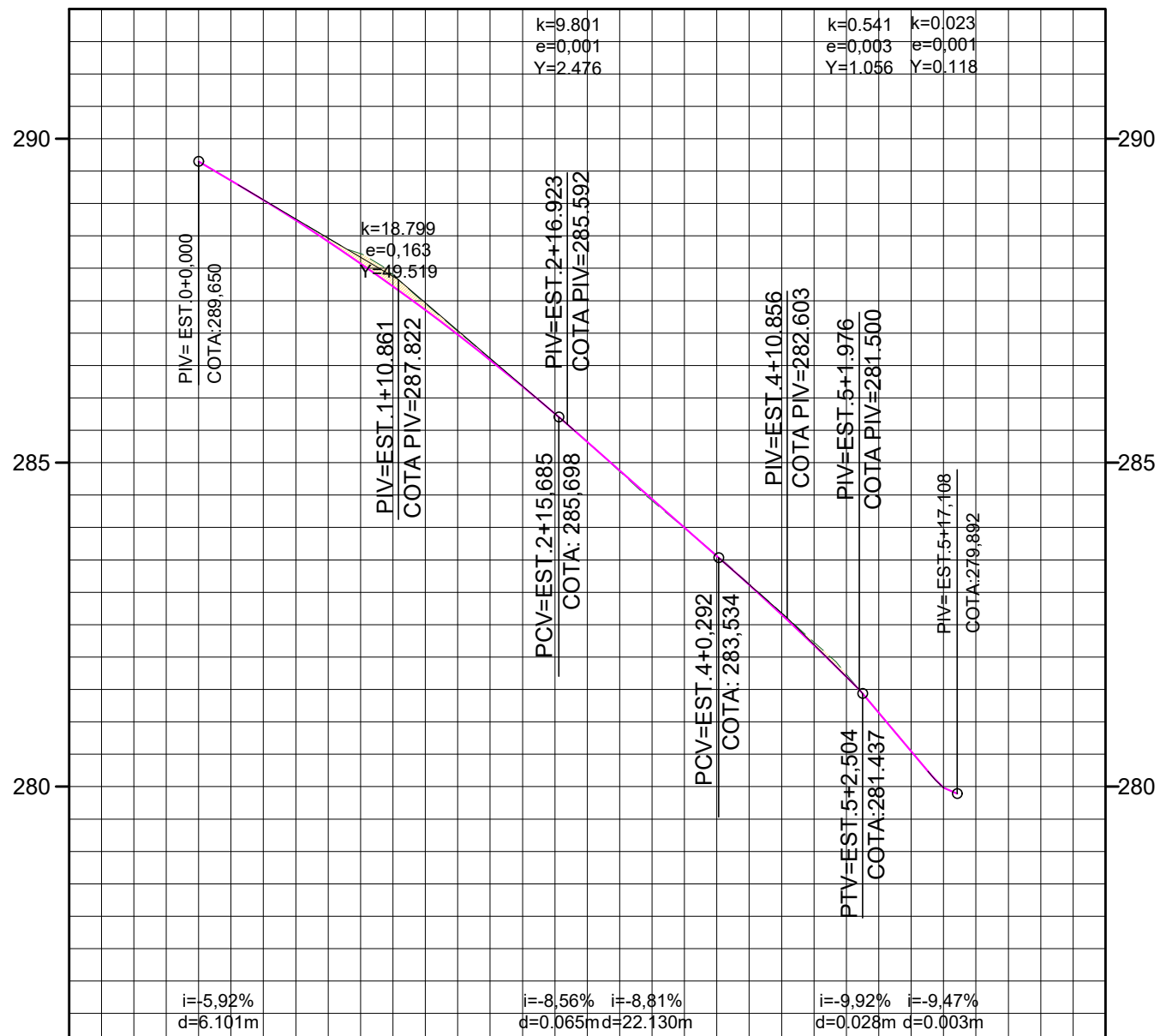
Seção Transversal Tipo
Escala 1:100



Planimetria
Escala 1:750

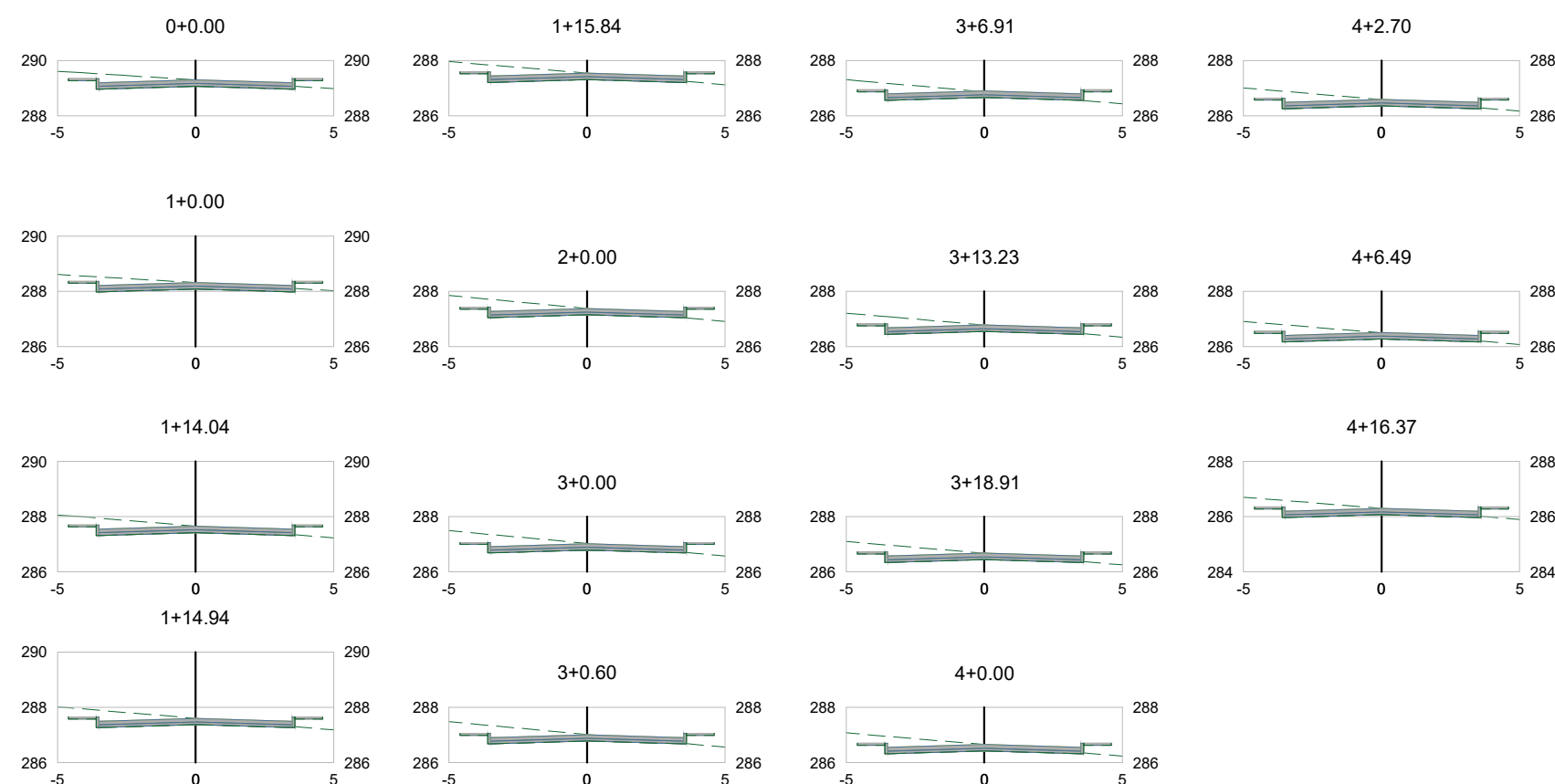
LEGENDA
Trecho a ser Pavimentado
Cinturão Fechamento/Travamento

PERFIL ALINHAMENTO - RUA PROJETADA 27

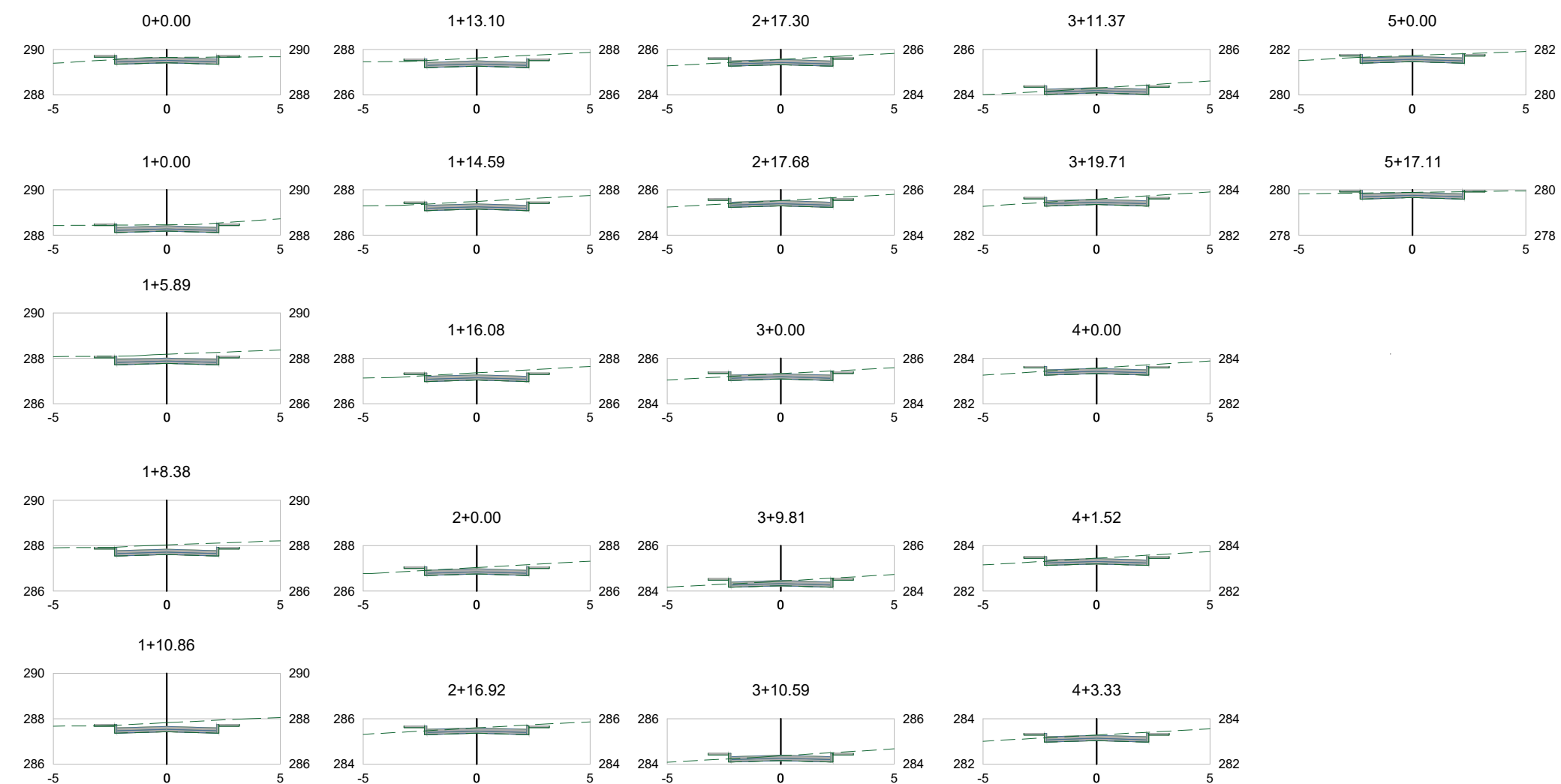


COTAS TERRENO/PROJETO	289.65 289.650	288.46 288.462	287.03 287.030	286.33 286.328	285.57 285.570	284.73 284.735	
ESTAQUEAMENTO	0	1	2	3	4	5	6
QUILOMETRAGEM							
PLANIMETRIA							

LEGENDA
Greide do Pavimento
Terreno Natural

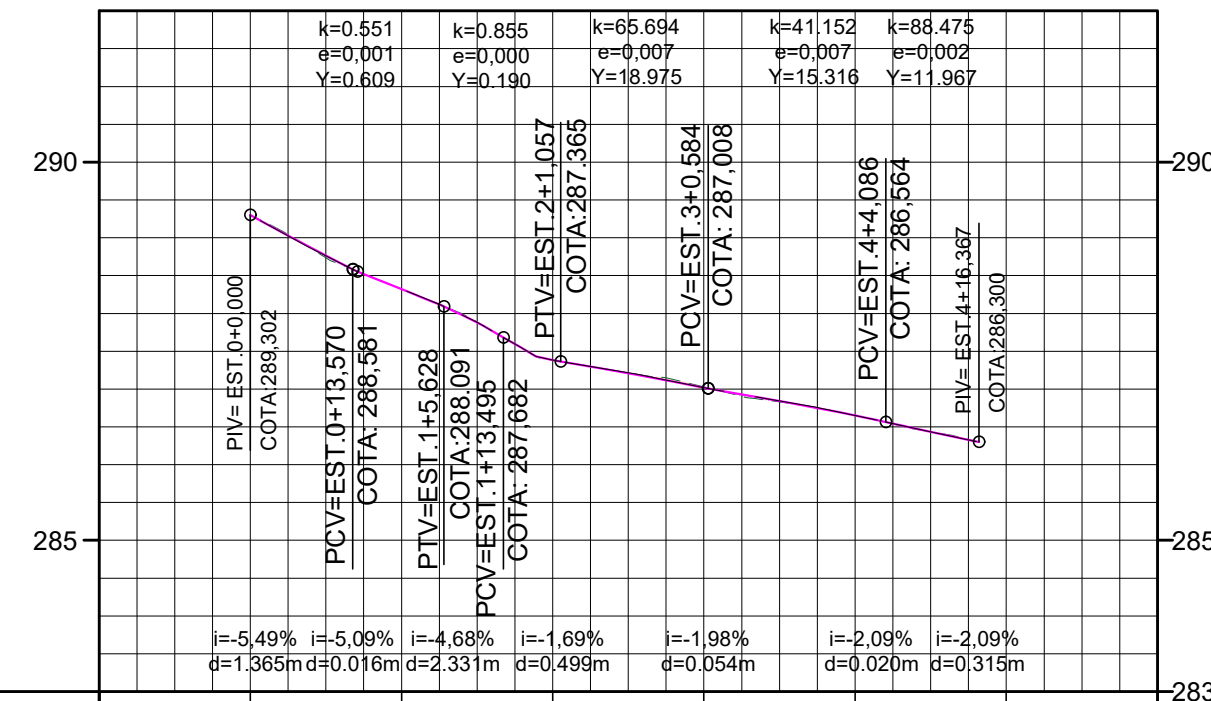


Perfis Transversais
Escala 1:250



Perfis Transversais
Escala 1:250

PERFIL ALINHAMENTO - RUA PROJETADA 28



COTAS TERRENO/PROJETO	289.30 289.302	288.32 288.321	287.38 287.383	287.03 287.030	286.65 286.651	
ESTAQUEAMENTO	0	1	2	3	4	5
QUILOMETRAGEM						
PLANIMETRIA						

Perfil Longitudinal
Escala Horizontal 1:1000
Escala Vertical 1:100

LEGENDA
Greide do Pavimento
Terreno Natural

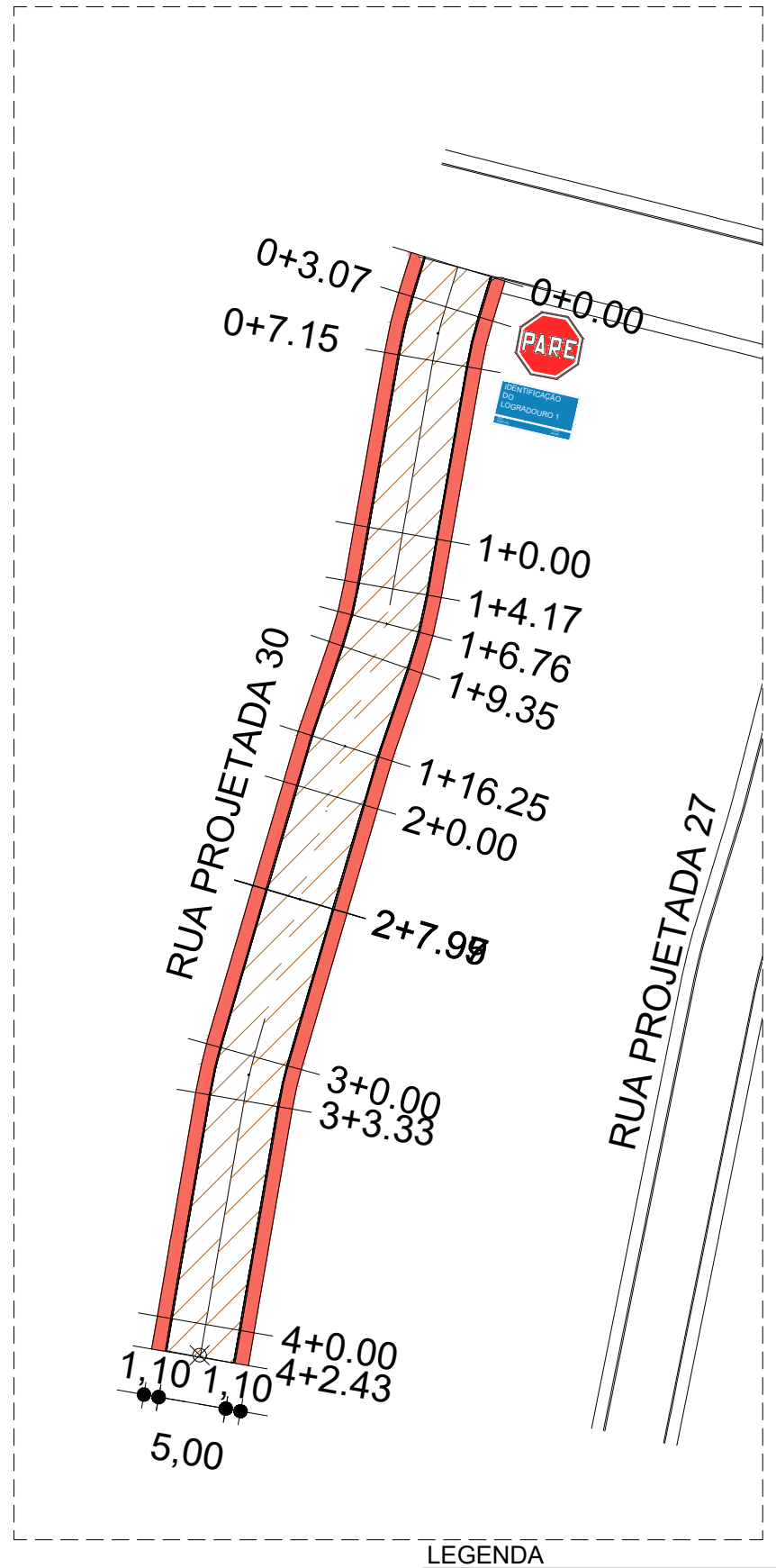
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

PROPRIETÁRIO: ISABEL BEZERRA DA CRUZ:11929158440
ENDEREÇO: CENTRO - NAZAREZINHO
PROJETISTA: ISABEL BEZERRA DA CRUZ:11929158440
CONSTRUÇÃO: Assinado de forma digital por ISABEL BEZERRA DA CRUZ:11929158440
Dados: 2026.01.29 09:57:28 -03'00'

PROJETO: IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
PROPRIETÁRIO: AUTOCAD: REVISÃO: Final
ASSUNTO: Planimetria, Detalhe 01, Perfil Longitudinal, Seção Transversal Tipo, Perfil Transversais, Detalhe Sinalização Vertical
FASE: Executivo
ESCALA: Indicada
DATA: 10/09/2025
PRANCHA: 02-05

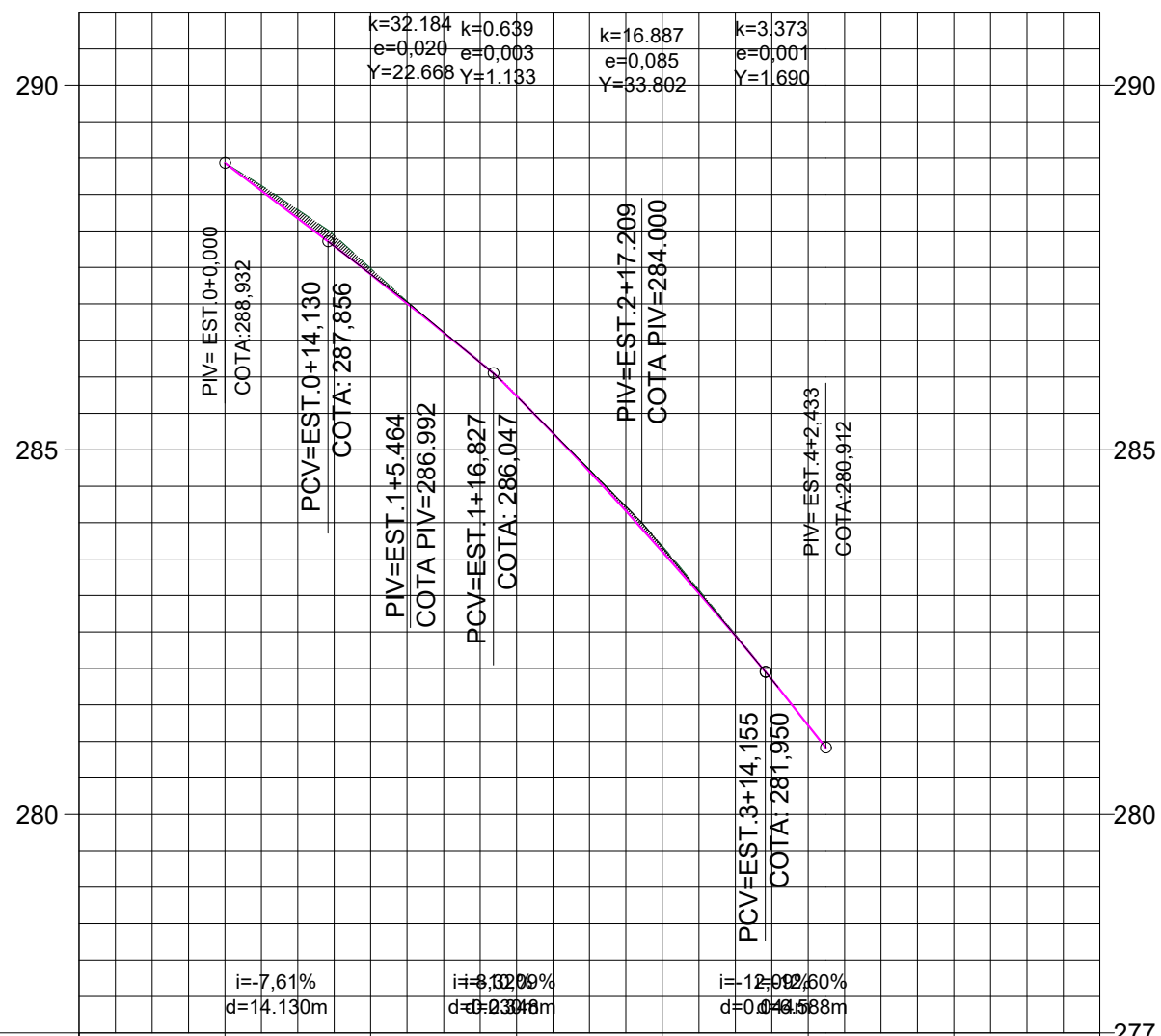


Planimetria
Escala 1:500

LEGENDA

- Trecho a ser Pavimentado
Cinturão Fechamento/Travamento

PERFIL ALINHAMENTO - RUA PROJETADA 30

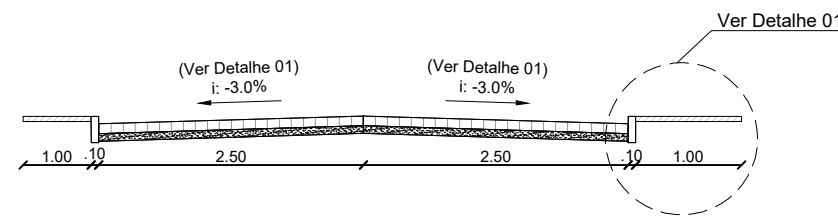


COTAS TERRENO/PROJETO	288.93	288.932	287.49	287.487	285.74	285.737	283.68	283.677	281.22	281.218	
ESTAQUEAMENTO	0	1	2	3	4	5	6				
QUILOMETRAGEM											
PLANIMETRIA											

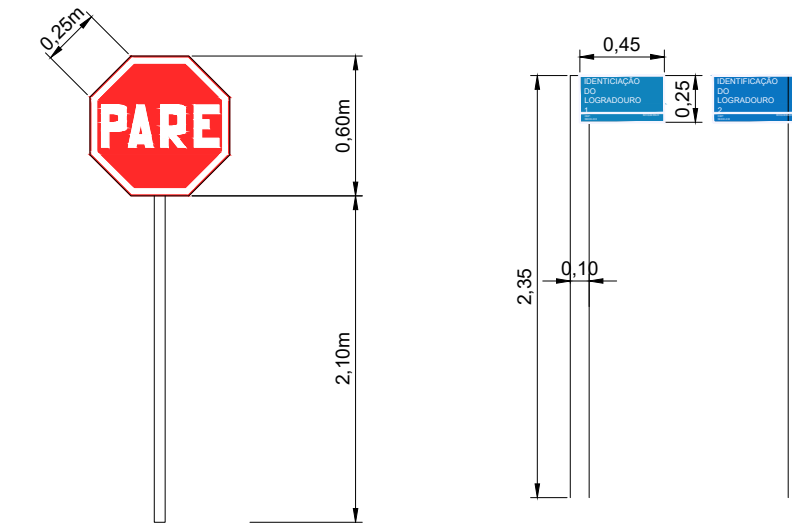
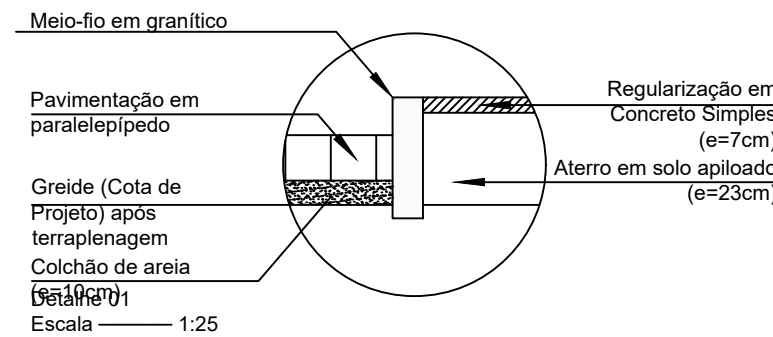
Perfil Longitudinal
Escala Horizontal 1:1000
Escala Vertical 1:100

LEGENDA

- Greide do Pavimento
Terreno Natural



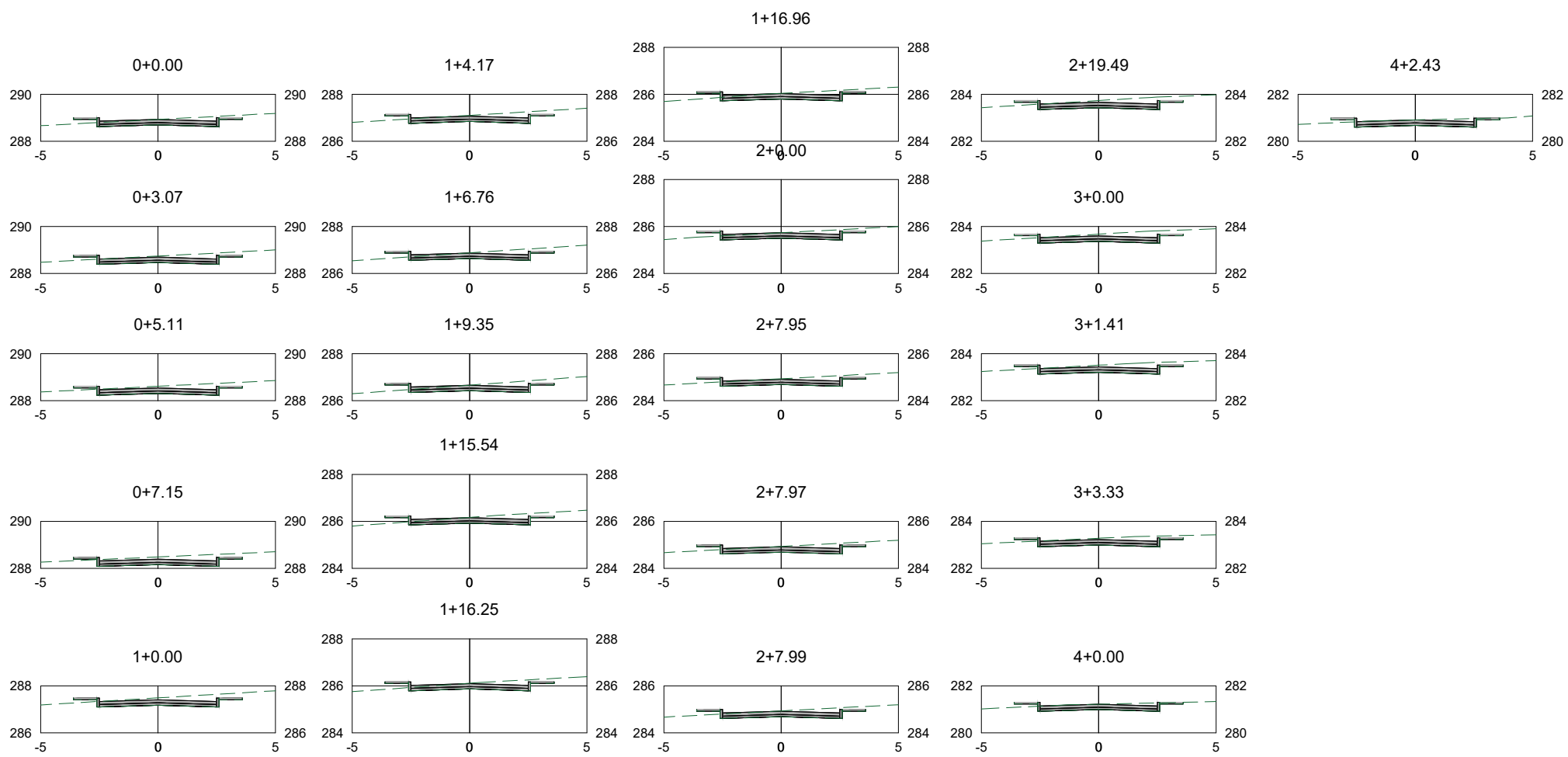
Seção Transversal Tipo
Escala 1:100



SINALIZAÇÃO TIPO "PARADA OBRIGATÓRIA"

- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

Detalhe da Sinalização Vertical
Escala S/E



Perfis Transversais
Escala 1:250

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:
CENTRO - NAZAREZINHO

PROJETISTA:

ISABEL BEZERRA DA
CRUZ:11929158440

Assinado de forma digital por
ISABEL BEZERRA DA
CRUZ:11929158440
Dados: 2026.01.29 09:56:18 -03'00'



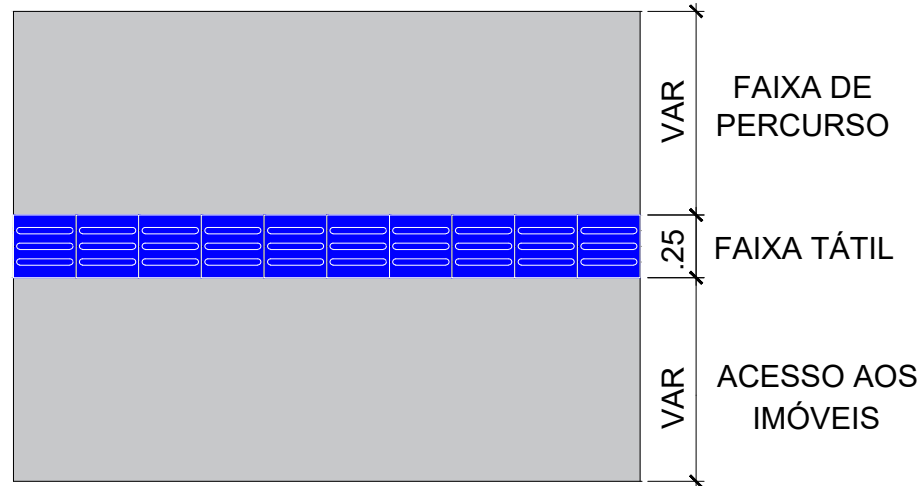
PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE
NAZAREZINHO-PB

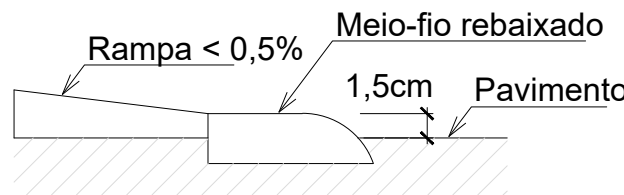
CONSTRUÇÃO:

PROJETO: IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

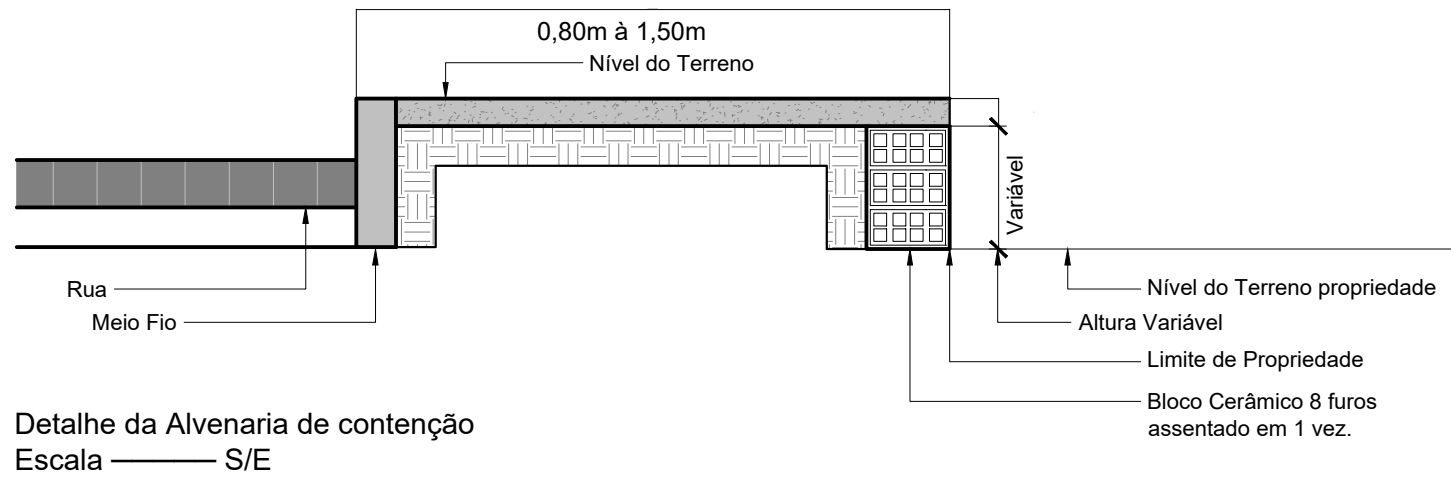
PROPRIETÁRIO:			PRANCHA:
AUTOCAD	REVISÃO: Final	FASE: Executivo	03-05
ASSUNTO: Planimetria Detalhe 01 Perfil Longitudinal Seção Transversal Tipo Perfis Transversais Detalhe Sinalização Vertical	ESCALA: Indicada	DATA: 10/09/2025	



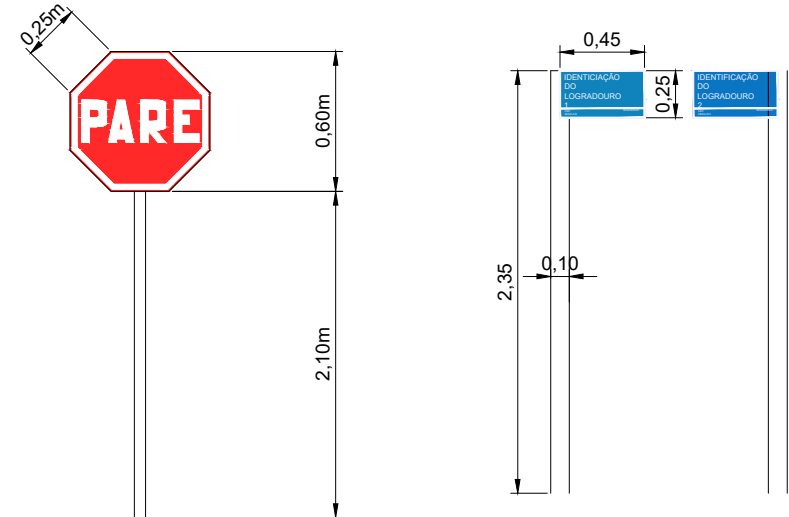
Detalhe do Piso Tátil
Escala — S/E



Detalhe Meio fio
Escala — S/E

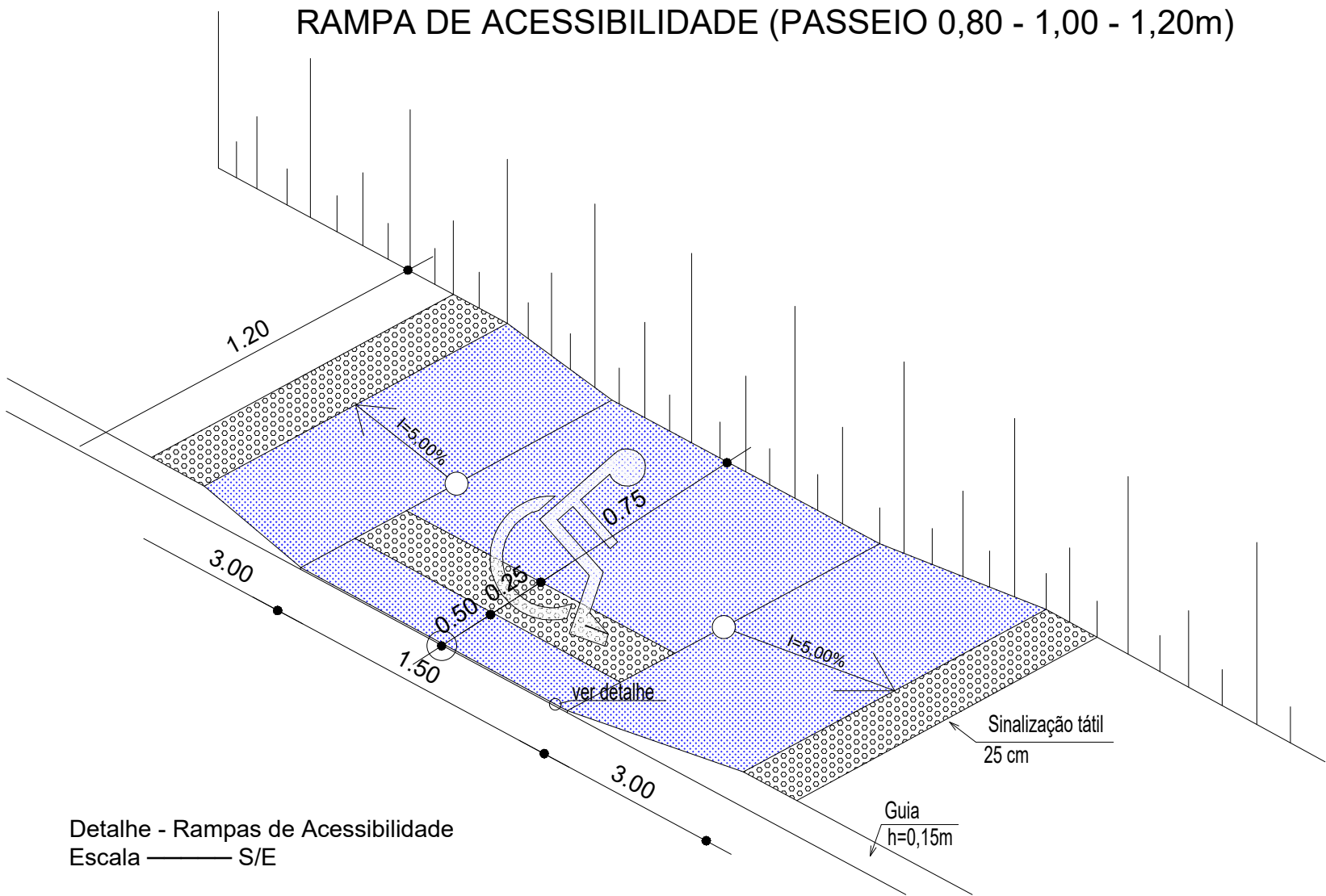


Detalhe da Alvenaria de contenção
Escala — S/E



- SINALIZAÇÃO TIPO "PARADA OBRIGATÓRIA"**
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
 - LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
 - A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

Detalhe da Sinalização Vertical
Escala — S/E



Detalhe - Rampas de Acessibilidade
Escala — S/E

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

PROPRIETÁRIO: ISABEL BEZERRA DA
CRUZ:11929158440
Assinado de forma digital por ISABEL BEZERRA DA CRUZ:11929158440
Dados: 2026.01.29 09:52:43 -03'00'

ENDEREÇO: CENTRO - NAZAREZINHO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

CONSTRUÇÃO:



PROJETO: IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

PROPRIETÁRIO:			PRANCHA: 05-05
AUTOCAD	REVISÃO: Final	FASE: Executivo	
ASSUNTO: Detalhe Rampa de Acessibilidade Detalhe Alvenaria de Contenção Detalhe Piso Tátil Detalhe Meio Fio Detalhe Sinalização Vertical			
ESCALA: Indicada			
DATA: 10/09/2025			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: ____/2026

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZAREZINHO E A EMPRESA _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO** por intermédio do(a)
(órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo prefeito municipal, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
....., expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada
CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº,
sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste
ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida
pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº
..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e
DECRETO municipal nº 01/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da
Concorrência nº 04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Nazarezinho-PB, nos termos do projeto básico.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: O cumprimento da obra será de acordo com a proposta apresentada pela vencedora, de acordo com o projeto básico do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato marca início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Classificação Funcional: OPERAÇÃO – 1077090-71 CONVÊNIO 914794 CEF; **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:** 15 451 1011 1024.

Elemento de despesa: 44905199 obras e instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.2. Haverá exigência de garantia contratual, pelas razões abaixo justificadas:

8.3. Por tratar-se de obra pública, e proteção ao erário público, proporcionando eficácia e segurança aos contratos requer-se prestação garantia.

8.4. A garantia da execução será de 4% do valor total da obra contratada com a empresa.

8.5. A garantia será realizada até 03 (três) dias após a homologação, tendo por limite a data da assinatura de contrato.

8.6. A validade do contrato está condicionada a apresentação da garantia.

8.7. Após a conclusão total da obra o valor da garantia, entregue, será devolvida à empresa 03 (três) dias após seu requerimento.

8.8. A garantia poderá ficar retida no município, ainda por tempo posterior, caso necessite verificar qualquer ônus deixado pela contratada.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de execução e medição do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e Projeto Básico, anexos ao Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida em Edital e Termo de Referência anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da obra até seu recebimento de acordo com especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a execução do objeto com todos os padrões de qualidade, conforme especificações;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

12.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede qualquer situação, devidamente motivados, que impossibilitem o cumprimento de algum prazo previsto, sem prejuízo de demais sanções que poderá incorrer sobre a contratada, a depender da motivação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

12.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

12.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

12.2. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.2.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela equipe de Gestão de Contratos, conforme estabelecido na Lei de Licitações 14.133/21, bem como pelos técnicos designados, que atuarão como representantes do Município. Eles possuirão autoridade para exercer todas as ações necessárias de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, em conformidade com as disposições legais vigentes. Essa atribuição inclui garantir o cumprimento dos termos contratuais, verificar a qualidade dos serviços prestados e tomar medidas corretivas, se necessário, para assegurar a efetiva entrega dos resultados previstos.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

15.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

15.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

15.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

16.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

17. GESTOR DO CONTRATO

17.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

19. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

19.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

19.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

19.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

19.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

19.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

19.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

19.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.4.3. Indenizações e multas.

20. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

20.1. É VEDADO À CONTRATADA:

20.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

20.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

21. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

21.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

21.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

22.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos e decreto municipal 01/2024.

23. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

23.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

24. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

24.1. É eleito o Foro da Comarca de **Sousa** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nazarezinho-PB, ... de..... de 2026.

Prefeitura Municipal de Nazarezinho
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF

CPF